



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXXIV — Nº 036

QUI

FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal, Luiz Viana, Presidente, promulgou

Autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais e dezesseis centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Londrina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, autorizada a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais e dezesseis centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua publicação.

Faço saber que o Senado Federal, Luiz Viana, Presidente, promulgou

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba a elevar em Cr\$ 532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, autorizada a elevar em Cr\$ 532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura em conjuntos habitacionais, implantando de vias de acesso a esses conjuntos e de equipamento comunitários naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua publicação.

provou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e a seguinte

ESOLUÇÃO Nº 12, DE 1979

Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais e dezesseis centavos), o montante de sua dívida consolidada.

de Londrina, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais e dezesseis centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura em conjuntos habitacionais, implantando de vias de acesso a esses conjuntos e de equipamento comunitários naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, autorizada a elevar em Cr\$ 532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua publicação.

79. — Senador Luiz Viana, Presidente.

al aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e a seguinte

ESOLUÇÃO Nº 13, DE 1979

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais) o montante de sua dívida consolidada.

de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras do Projeto CURA Pista Acelerada — naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, autorizada a elevar em Cr\$ 532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua publicação.

79. — Senador Luiz Viana, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 47^a SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 133/79, comunicando a aprovação de partes do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320/74, na Casa de origem), que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 24-4-79.)

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Ofício "S" nº 5/79 (nº 300/P/79, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando o pronunciamento do Senado Federal sobre a necessária licença para prosseguimento da Ação Penal Privada nº 247-6, proposta pelo Deputado Epitácio Cafeteira Afonso Pereira contra o Senador Alexandre Costa.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 79/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérica, que modifica dispositivo da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 80/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece que as emissoras de televisão e rádio promoverão programas de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais, destinados à educação política da população.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 110/79, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 113/79, da Comissão de Constituição e Justiça proferido sobre o Ofício nº 300/79, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Senado se pronuncie sobre a necessária licença para o prosseguimento da Ação Penal Privada nº 247-6 proposta pelo Deputado Epitácio Cafeteira contra o Senador Alexandre Costa, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**.

— Nº 111/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

1.2.5 — Fala da Presidência

— Presença na galeria de honra da Casa, de Delegação de parlamentares da Indonésia.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Saudando Missão Parlamentar da Indonésia em visita ao Senado Federal.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Processos contra jornalistas que estariam sendo movidos pelo Governo, no sentido de obstacularizar a atuação da Imprensa no País.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Resposta ao discurso de seu antecessor.

1.2.7 — Comunicação da Liderança da ARENA

— De substituição de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 81/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que concede prazo para purgação da mora nos aforamentos de terrenos pertencentes à União.

— Projeto de Lei do Senado nº 82/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera o artigo 5º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 192/66 (nº 3.746/66, na Casa de origem), que dispõe sobre a remessa de documentos gráficos e audiovisuais à Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e à Biblioteca da Câmara dos Deputados, em Brasília, e dá outras providências. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação da matéria. **Ao Arquivo**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 70/68 (nº 576/67, na Casa de origem), que altera a redação do art. 17 do Decreto nº 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação da matéria. **Ao Arquivo**.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 60/65 (nº 178/64, na Câmara dos Deputados), que cria a Biblioteca do Congresso Nacional, e dá outras providências. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação da matéria. **Ao Arquivo**.

— Requerimento nº 78/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Professor Mário Henrique Simonsen, Ministro de Estado do Planejamento, ao Senado Federal, para prestar informações a respeito de assuntos inerentes à sua pasta. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 109/78 (nº 1.964/76, na Casa de origem), que altera a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências. **Aprovado** o substitutivo, sendo prejudicado o projeto. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 113/78 (nº 3.319/77, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública". **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 116/78 (nº 1.899/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 12 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 142/78 (nº 5.726/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências. **Aprovado** em primeiro turno.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — Equívoco de interpretação em que teria incidido o Sr. Jarbas Passarinho, quando dos debates havidos em sessão anterior, a respeito de decreto presidencial que aplica aos oficiais reformados ou da reserva remunerada o Regulamento Disciplinar das Forças Armadas.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Medidas de combate à inflação recentemente adotadas pelo Governo Figueiredo e as verdadeiras causas da inflação brasileira, bem como as alternativas de combatê-la com mais possibilidades de eficácia e menores custos sociais.

SENADOR FRANCO MONTORO — Emenda de sua autoria, apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 155/76 e aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, que determina a revisão trimestral do salário mínimo quando o custo de vida subir 5% ou mais naquele período.

SENADOR MARCOS FREIRE — Critério escolhido pelo Sr. Ministro Jair Soares, da Previdência e Assistência Social, para preenchimento das presidências e diretorias de órgãos subordinados à sua Pasta.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Ofício do Presidente do Sindicato dos Professores no Distrito Federal, comunicando a prisão arbitrária de integrantes da classe, ocorrida na cidade satélite do Gama.

SENADOR CUNHA LIMA — Renovando apelo em favor de agricultores do Município paraibano de Pedras de Fogo.

SENADOR ADERBAL JUREMA — Decretação de estado de emergência em municípios pernambucanos face a prolongada estiagem.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Exposição de motivos encaminhada ao Ministro da Fazenda por empresários cearenses, sobre a necessidade do reexame de decisão governamental referente à extinção das alíquotas-prêmio das exportações brasileiras.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo de aposentados do INPS ao Presidente da CEF, no sentido de ser restabelecido empréstimo sob consignação em folha de pagamento garantido por aquele instituto. Suspensão de empréstimos pessoais por parte do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Documento assinado pelos integrantes da representação federal da ARENA paranaense, no Senado e na Câmara dos Deputados, encaminhado ao Presidente do Diretório Nacional do Partido, pelo qual se manifestam contrariamente quanto à possibilidade de adiamento das convenções partidárias para renovação dos diretórios municipais, regionais e nacional.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 48^a SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 83/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que revoga os §§ 2º, 3º e 5º e dá nova redação ao § 4º do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer nº 113/79, da Comissão de Constituição e Justiça, negando a licença solicitada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, através do Ofício nº 300, de 1979, para o prosseguimento de ação penal privada proposta pelo Deputado Epitácio Cafeteira Afonso Pereira contra o Senador Alexandre Alves Costa. Aprovado o parecer, ficando, portanto, negada a licença solicitada.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 47^a SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Jânio Passarinho — Bernardino Viana — Hélio Nunes — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Jésé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Porto — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Orestes Querínia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença accusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 133/79, de 24 do corrente, comunicando a aprovação das seguintes partes do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.230/74, na Casa de origem), que regula a locação predial urbana, e dá outras providências:

§ 2º do art. 1º; art. 2º; § 2º do art. 4º; art. 5º e seus §§; art. 6º; § 1º do art. 7º; *caput* do art. 8º; arts. 13 a 20; art. 22; art. 23; arts. 26 a 29; art. 30, com a exclusão da seguinte expressão: “nas hipóteses previstas no art. 49”; art. 33 e parágrafo único; arts. 35 a 40; §§ 1º e 2º do art. 42; art. 45; art. 46; art. 48, com exclusão do inciso III; art. 58; art. 64; art. 65, com exclusão do inciso XIV.

(Projeto enviado à sanção em 24-4-79.)

PARECER

PARECER Nº 113, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício "S" nº 5, de 1979 (Ofício nº 300/P, de 17 de abril de 1979, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando o pronunciamento do Senado Federal sobre a necessária licença para prosseguimento da Ação Penal Privada nº 247-6, proposta pelo Deputado Epitácio Cafeteira Afonso Pereira, contra o Senador Alexandre Alves Costa.

Relator: Senador Helvídio Nunes.

O presente pedido de licença, para prosseguimento da Ação Penal Privada nº 247-6, origina-se do Ofício "S", nº 5, do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, em que se pede, com base no disposto no art. 32, § 1º, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 11/78, a necessária autorização do Senado Federal para prosseguimento da Ação proposta pelo Deputado Federal Epitácio Cafeteira Afonso Pereira contra o Senador Alexandre Alves Costa, àquela Excelsa Corte.

2. Dada a alteração introduzida pela Emenda Constitucional referida, no art. 32 da Constituição, e visto que inexistem, no Regimento Comum do Congresso Nacional, ou no Regimento Interno, disposições processuais aplicáveis a tais casos, resolveu esta Comissão, em pedidos de licença para prosseguimento de Ação Penal Privada movida contra membro da Casa, adotar, no que couberem, as "Normas para a Tramitação de Pedidos de Licença para Processamento de Deputados", da Câmara Federal.

3. Concedida vista ao ilustre Senador Alexandre Costa, na forma e pelo prazo previsto no art. 1º das supracitadas "Normas", juntou Sua Excelência, no prazo estipulado no art. 2º, cópia da Resposta Escrita à queixa contra ele formulada perante o Supremo Tribunal Federal.

4. No recente Parecer desta Comissão, datado de 18 do corrente mês de abril, sendo Relator o ilustre Senador Aloysio Chaves, após referência às origens históricas do instituto da imunidade parlamentar, na Inglaterra e nos Estados Unidos, de onde passou para o Brasil, assinalaram-se suas vicissitudes em nosso Direito Constitucional e se aduziram abundantes e sólidas análises doutrinárias a respeito, concluindo-se pela negativa do pedido de licença para o prosseguimento da ação penal em causa.

5. Baste-nos ressaltar, agora, que a imunidade parlamentar, restabelecida, no particular, pela Emenda nº 11/78, destina-se a proteger o exercício livre e desembaraçado do mandato e é uma prerrogativa de ordem pública, inclusive irrenunciável, de que goza o parlamentar.

6. Registre-se que os fatos arrolados como imputação criminal ocorreram no calor das lides parlamentares, sendo protagonistas dois membros do Congresso Nacional, durante o exercício dos respectivos mandatos e quando agiam enquanto parlamentares.

7. Isto posto, opinamos contrariamente à concessão do pedido de licença constante do Ofício "S" nº 5, de 1979.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator.

OBS: O Parecer, submetido à votação secreta, foi aprovado pela unanimidade dos membros da Comissão de Constituição e Justiça presentes à reunião.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1979

Modifica dispositivo da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Na aplicação desta lei observar-se-á, no que couber, o disposto na parte geral do Código Penal."

Justificação

A lei de Segurança Nacional em vigor, através do art. 4º, manda observar o disposto na parte geral do *Código Penal Militar* e, subsidiariamente, o disposto na parte especial do *Código Penal Militar*. Contudo, se assim prevalecer, trará graves inconvenientes, como a seguir demonstraremos.

Dispõe o art. 51 do *Código Penal Militar*:

"Equiparam-se aos maiores de dezoito anos, ainda que não tenham atingido essa idade:

- a) os militares;
- b) os convocados, os que se apresentam à convocação e os que, dispensados temporariamente desta, deixam de se apresentar, decorrido o prazo de licenciamento;
- c) os alunos de colégios ou outros estabelecimentos de ensino, sob direção e disciplina militares, que já tenham completado dezenesse anos."

Ao contrário, determina o *Código Penal*:

"Ar. 23. Os menores de dezoito anos são penalmente *irresponsáveis*, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial." (Grifo nosso.)

A diferença de tratamento é gritante.

Segundo as normas do *Código Penal Militar*, os menores que forem acusados de crimes contra a Segurança Nacional serão processados como adultos. Crianças de dezenesse anos, sem nenhuma maturidade, serão tratados como adultos, plenamente responsáveis e, como tal, punidos.

Entretanto, essas crianças não precisam de penitenciária. O de que elas carecem é educação moral e cívica.

Por isso, a lei penal brasileira considera penalmente irresponsáveis os menores de dezoito anos. E, aos menores de vinte e um anos, concede a circunstância atenuante da menoridade, conforme dispõe o art. 48, I.

Mais ainda, a legislação especial, relativa a menores, também cuida do assunto com maior propriedade.

Assim é que a Lei nº 5.258, de 10 de abril de 1967, dispõe sobre as medidas aplicáveis aos menores de dezoito anos pela prática de fatos definidos como infrações penais. Seu objetivo é reeducar e recuperar o menor e não jogá-lo num presídio.

Tais diplomas legais foram inspirados nas doutrinas mais modernas da Ciência Penal, proclamadas e adotadas pelos maiores criminalistas de todo o mundo e pelas nações mais cultas.

A nova Lei de Segurança Nacional, por isto, dá um passo atrás na evolução do Direito Penal do Brasil. Vai macular o invejável conceito de que goza a cultura jurídica do Brasil. É um retrocesso inadmissível em nossos dias.

Daí a razão da presente proposição, que reformula a redação do art. 4º da Lei nº 6.620/78.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1979. — Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 6.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978**

Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento e dá outras providências.

Art. 4º Na aplicação desta Lei observar-se-á, no que couber, o disposto na Parte Geral e, subsidiariamente, o disposto na Parte Especial do Código Penal Militar.

Art. 5º Na aplicação desta Lei o Juiz, ou Tribunal, deverá inspirar-se nos conceitos básicos da Segurança Nacional definidos nos artigos anteriores.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 80, DE 1979

Estabelece que as emissoras de televisão e rádio promoverão programas de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais, destinados à educação política da população.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Com o objetivo de cooperar para a educação política da população, as emissoras de televisão e rádio promoverão semanalmente um programa de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais.

Art. 2º A duração do programa não poderá ser inferior a 30 minutos, limitado a 10% o tempo destinado à propaganda comercial.

Art. 3º Do programa participarão obrigatoriamente pessoas designadas pelo partidos políticos, através de sua respectiva Direção Nacional, Estadual ou Municipal.

Parágrafo único — A falta de designação pelos partidos de seus representantes não impedirá a realização dos programas de que trata o artigo.

Art. 4º O não-cumprimento dos preceitos desta lei será punido com as sanções previstas na legislação específica sobre telecomunicações.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O esclarecimento e a formação da opinião pública constituem a base de qualquer regime democrático.

“Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido”, diz o art. 1º da Constituição Brasileira. “A vontade do povo será a base da autoridade do Governo”, afirma a Declaração Universal dos Direitos do Homem (art. 21).

Para que essa vontade popular seja cada vez mais consciente e esclarecida, impõe-se a todos o dever de zelar pela formação da opinião pública. E sem dúvida, os melhores instrumentos para essa obra educativa são os grandes meios de comunicação de massa: a televisão e o rádio.

Essa é a inspiração do presente projeto, que submetemos à apreciação do Congresso Nacional. “Com o objetivo de cooperar para a educação política da população — diz o art. 1º — as emissoras de televisão e rádio promoverão semanalmente um programa de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais”.

Estabelece, ainda, o Projeto que “a duração do programa não poderá ser inferior a 30 minutos, limitado a 10% o tempo destinado à propaganda comercial” (art. 2º).

E, para assegurar o caráter objetivo formativo e democrático dos debates, determina o Projeto que “do programa participarão obrigatoriamente pessoas designadas pelos partidos políticos, através de sua respectiva Direção Nacional, Estadual ou Municipal”.

Com essa disposição, além de evitar o sentido unilateral dos programas e assegurar o necessário diálogo, estará a lei promovendo também a valorização dos Partidos Políticos, que passarão a participar permanentemente na responsabilidade pelos debates sobre problemas de interesse público.

O projeto representa, assim, uma contribuição positiva para o aperfeiçoamento de nossa vida pública.

Rendemos nossa homenagem a outras iniciativas semelhantes e, especialmente, à do ilustre Deputado Siqueira Campos, que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados. A presente proposição, embora com característica diferentes, inspira-se nos mesmos objetivos e vem juntar-se aos esforços feitos por homens de todos os partidos para que, partindo da democracia que temos, cheguemos a democracia que queremos.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1979. — **Franco Montoro.**

(Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 110, DE 1979

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 113, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, proferido sobre o Ofício nº 300/79, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Senado se pronuncie sobre a necessária licença para o prosseguimento da Ação Penal Privada nº 247-6, proposta pelo Deputado Epitácio Cafeteira contra o Senador Alexandre Costa, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1979. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 111, DE 1979

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1978, que “consolida a legislação vigente, instituindo a nova Lei Orgânica da Previdência Social”.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1979. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 279 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Senhores Senadores, a Presidência tem a honra de anunciar a presença, na Galeria de Honra desta Casa, de uma missão parlamentar da Indonésia, que honra o Parlamento, neste instante, com a sua visita.

A missão é integrada pelos Srs. H.E. Saleh Mashure, Mr. Amin Ishandar, Mr. H. Mardanus, Mr. C.J. Simanjuntak, Mr. Achmad Subagyo, Mr. Bawadiman, Mr. Sofjan Noor. (Pausa.)

Para saudar os ilustres visitantes, concedo a palavra ao Sr. Senador Nelson Carneiro. (Palmas.)

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acredito que as palmas com que o Plenário acolhe a notícia da presença da Delegação, neste plenário, representam a melhor manifestação de solidariedade aos nossos irmãos da Indonésia, que aqui vêm pela primeira vez, numa Delegação, trazer a palavra de solidariedade, de harmonia e de estímulo aos seus colegas brasileiros.

Sob a Presidência do *Vice-Speaker* do Parlamento indonésio, Chairman da Delegação, o honorável Sr. Saleh Mashure, trazem os indonésios ao nosso Parlamento a certeza de que maiores e mais fortes serão os laços que daqui por diante nos unirão àquela Nação, tão próxima de nós, nos problemas, nas angústias, mas, sobretudo, na esperança. País também como o nosso, em vias de desenvolvimento, tem os seus problemas e as suas necessidades. Mas, como o Brasil, tem confiança no seu futuro e no seu progresso.

O Senado Federal se rejubila de ter entre as suas Bancadas a Delegação da Indonésia e faz votos para que, de volta ao seu país, leve a mensagem de paz e de solidariedade que todos os brasileiros neste momento auguram. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

“Creio na imprensa livre, porque ela nos ajudou a conquistar a Independência, a fazer a Abolição, a realizar o sonho republicano e a completá-lo em 1964 quando esteve ameaçada a nossa República em seus fundamentos políticos e morais.

Creio na imprensa livre, porque não creio haver entre os homens força maior que o pensamento em sua ânsia de manifestação, quando procede das forças do bem e das necessidades de progresso do espírito.

Creio na imprensa livre, porque creio na liberdade em si mesma como o maior de todos os bens concedidos ao homem na Terra.

Creio na imprensa livre, porque confio na opinião pública por ela refletida como vetor de orientação dos homens, na promoção do bem comum.

Creio na imprensa livre, porque também creio que a liberdade seja capaz de gerar, naqueles que a desfrutam, o sentimento da responsabilidade, sem a qual seria ela própria aviltada na prática de abusos e comprometida no comprometimento dos desatinos contrários à paz, à estabilidade e ao progresso moral da sociedade.

Creio na imprensa livre, porque acredito no império da lei, da justiça e da ordem, dentro das fronteiras em que cada cidadão há de regular a sua liberdade pelos limites da liberdade dos demais cidadãos.

Creio na imprensa livre, na mesma medida em que não creio que se deixe ela dominar pelos interesses de pessoas ou de grupos, colocados acima dos interesses da Pátria.

Creio na imprensa livre, em suma, porque não vacilo em minha fé democrática, da qual ela nos dá o sinal mais característico de presença, funcionamento, superioridade e afirmação.”

Esse verdadeiro postulado de crença na imprensa livre foi formulado, curiosamente, pelo próprio Marechal Arthur da Costa e Silva, no dia 7 de abril de 1968, poucos meses antes, portanto, da edição do Ato Institucional número 5 que iria liquidar de um só golpe, com os últimos resquícios dessa mesma liberdade de imprensa — sinal mais característico da fé democrática, no dizer do Marechal — entre nós.

E hoje, quando parece se tramar nova investida brutal contra o pálido ressurgimento da liberdade de imprensa entre nós, é bom recordar esse e outros pronunciamentos de homens que, enfeixando o poder nas mãos, nada mais têm feito do que golpear esse componente fundamental e indispensável de qualquer regime democrático, em qualquer parte do mundo: a liberdade de imprensa.

E é bom recordar também que o próprio registro do pronunciamento do Marechal Arthur da Costa e Silva, nas comemorações do 60º aniversário da Associação Brasileira de Imprensa, assim como o dos principais fatos que compõem a história de nosso País só

foi possível porque a imprensa existe. E sua função social — a de fazer circular idéias, fatos e opiniões entre todos os brasileiros — continua (talvez fosse até mais correto dizer torna-se ainda mais) — ameaçada por uma sucessão de decisões aparentemente resguardadas de legalidade — a discutível e absurda legalidade de uma legislação arbitrária e anacrônica. São processos contra jornalistas dos principais órgãos de comunicação do País. É a condenação do cronista Lourenço Diafaria, a denúncia contra o repórter Antônio Carlos Fon, da revista *Veja*, o processo contra os editores do *Passagem* e do *Movimento*, a ação, contra Hélio Fernandes, da *Tribuna da Imprensa*. A lista dos jornalistas levados às barras dos Tribunais por terem exercido sua indeclinável missão social é extensa. Mas caracteriza, indiscutivelmente, o objetivo governamental de instituir punições exemplares capazes de colocar toda a imprensa na trilha do “bom comportamento”, dela eliminando qualquer referência aos desacertos oficiais, aos escândalos de corrupção, às denúncias de maus tratos a presos políticos. Tudo aquilo enfim, que signifique pôr a nu aspectos concretos e objetivos de um Brasil real que querem escamotear, apresentando-nos em troca, uma imagem colorida e irreal da última nação feliz do mundo, de um oásis de paz, tranquilidade e progresso social que é preciso preservar a qualquer preço. Mesmo que esse preço seja a supressão de um dos direitos mais elementares da pessoa humana: o da liberdade de expressão.

Dentro desse quadro de punições exemplares e do manejo dos instrumentos de uma legislação forjada pelo autoritarismo, a divulgação de um documento atribuído ao Centro de Informações do Exército, estabelecendo uma “receita” capaz de amordaçar a imprensa independente, os pequenos jornais onde encontramos, muitas vezes, denúncias sérias e acusações estarrecedoras que jamais são objeto de qualquer investigação, não chega a surpreender. Pois não podemos misturar surpresa com indignação.

O que nos surpreende é que tais atitudes possam coexistir com declarações como as do General José Pinto de Araújo Rabelo, comandante do Primeiro Exército, que disse, diante dos Membros da Ordem dos Velhos Jornalistas, não há muito tempo: “o jornal é a tribuna na qual a verdade pode transparecer através das louçanias da palavra. Pois quando a imprensa é livre, a palavra é arma e o jornalista batalha como soldado, o que nos torna irmãos”.

O General disse isso num almoço que ele mesmo classificou como de desagravo em relação às ofensas que teriam sido assacadas contra o Patrono do Exército, Caxias, pelo cronista Lourenço Diafaria. Num gesto aparente de boa vontade, aliás, o General disse, na mesma oportunidade, que “Caxias, o Exército e a Nação Brasileira já perdoaram o redator que buscou detrair à memória de nosso maior soldado”.

Mas não entendeu assim o Superior Tribunal Militar, que condenou o cronista a 8 meses de prisão, com direito a *Sursis*, numa decisão tão singularmente característica dos tempos que vivemos que seria absolutamente impossível de ser explicada a qualquer cidadão de país de democracia menos relativa que a nossa. Ou melhor, como se diz no Exército: explica-se, mas não se justifica.

No caso Diafaria, o alvo da indignação do ex-Ministro Silvio Frota e, por tabela, dos Procuradores e Juízes Militares foram algumas imagens literárias utilizadas por um dos mais brilhantes cronistas da imprensa brasileira, num texto que louvava a ação de um integrante do Exército Brasileiro: o Sargento Silvio Hollenbach, que morreu ao salvar um garoto que caíra no fosso das ariranhas, no Zoológico de Brasília.

Mas nem só de imagens literárias vive a indignação de nossas autoridades. Pois a denúncia formulada pelo Procurador da Justiça Militar, Darcy de Araújo Rebelo, contra o repórter Antônio Carlos Fon, a pedido do ex-Ministro do Exército Fernando Belfort Bethlem, tem origem bem menos poética: as informações incluídas na reportagem *Decendo aos Porões*, que retrata a ação do aparelho repressivo de modo abrangente e comedido.

Nesse caso, como em muitos outros, nenhuma autoridade se dispôs a determinar a apuração das denúncias registradas pelo repórter com seriedade profissional irrepreensível. Nenhuma autoridade determinou, do mesmo modo, qualquer investigação a respeito das denúncias do jornal *Movimento sobre corrupção no Governo Geisel*, que valeram a seu editor-responsável, Antônio Carlos Ferreira, um processo por ter violado dispositivo da Lei de Segurança Nacional. O mesmo aconteceu com Hélio Fernandes, da *Tribuna da Imprensa*, e com Sérgio Jaguaribe, Sérgio Augusto e Carlos Guidacci, do *Pasquim*. Nos três casos, foram matérias falando de corrupção no Governo que geraram processos. Só que, estranhamente, os indicados não são os acusados de corrupção, mas os acusadores. Coisa da nossa democracia relativa, evidentemente...

O próximo passo, parece indicar o documento do CEI, é atacar a imprensa independente pela base, do mesmo modo solerte e dissimulado como se fez contra o jornal *Correio da Manhã*, em 1966. A lista das recomendações atribuídas ao CIE é vergonhosamente pragmática. E escandalosa.

Essa parece ser, infelizmente, a face oculta da política de mãos estendidas do Presidente Figueiredo e de abertura democrática; de institucionalização do regime; de distensão. Mãos estendidas sim, mas com a imprensa amedrontada ou aniquilada economicamente. Mãos estendidas na frente e, por trás, a ação escandalosa dos que deveriam tomar como exemplo as afirmações de fé democrática do Marechal Costa e Silva, por exemplo.

Era o nosso pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pronuncia o seguinte discurso. Como Líder.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir uma catilinária a mais, partida da Oposição, agora de iniciativa do Senador por São Paulo, Orestes Quêrcia. Em regra, catilinárias elaboradas em laboratórios, trazidas por escrito, o que dão, portanto, o sentimento exato e a proporção precisa da intenção de agravar. Não se trata de um arroubo em meio a um discurso de improviso, mas de uma peça elaborada para ser lida com frieza. Aqui se declara que o Presidente da República promete abertura e apunhala aqueles que acreditaram na sua palavra. Para argumentar, o Senador por São Paulo repete aqui alguns dados que a Oposição já explorou.

Em primeiro lugar, gostaria de salientar que, ao revés do que afirma o nobre Senador por São Paulo, o que nós, da Maioria, estamos notando é uma orquestração, é uma tentativa de combinar coisas de maneira que elas possam causar efeitos de escândalos, seja porque elas começam publicadas na imprensa e depois repercutem no Plenário, seja ao contrário, porque elas saem do Plenário para a imprensa.

Aqui tive oportunidade de debater com o nobre Líder da Minoria, na sexta-feira da semana passada, um decreto que o Governo baixou e que foi interpretado, na ocasião, como exorbitante, e fomos de prosseguir esse debate. Ao fim do discurso, S. Ex^o o Senador Paulo Prossard referia-se exatamente a uma notícia de processo que estaria sendo intentada contra o jornalista Evandro Paranaguá e contra *O Estado de S. Paulo*.

Na segunda-feira, desta semana, o nobre Senador Henrique Santillo fez severas e duras críticas ao Governo e aqui trouxe parte do documento que o nobre Senador Orestes Quêrcia atribui ao CIE, que eu suponho seja CIE a que ele quer se referir e que seria o Centro de Informações do Exército; trechos, evidentemente, retirados com o propósito de impressionar quando não lidos no seu contexto global.

Mas o curioso é que, declara agora o nobre Senador Orestes Quêrcia, enquanto o Governo diz que está com as mãos estendidas, está promovendo ameaças contra a imprensa alternativa ou a imprensa menor. E por que é curioso? Porque assim como surgiu comentário neste plenário de um suposto relatório de 1974 em que o Governo acusaria uma parte da Igreja brasileira de formação, filiação e catequese marxistas, agora também se foi buscar outro documento, elaborado pelo Centro de Informações do Exército, para trazer à baila aqui e fazer então com ele a comprovação desta hipótese, de que o Governo é insincero, para não chamá-lo hipócrita. Ocorre que o documento é inclusive do Governo passado e nunca foi objeto de decisão a nível sequer ministerial, quanto mais presidencial. Mas quando o jornal publica propicia ao Senador o discurso que ele acaba de fazer. O jornal publica dizendo "um plano contra a imprensa alternativa", e diz que:

"O Governo deverá reativar o combate à chamada imprensa nanica ou alternativa, através de pressões econômicas e de ordem administrativa, não se excluindo a possibilidade de alteração da lei de imprensa."

Um documento de trabalho na esfera interna de um setor, inclusive, que tem a finalidade de estudar as questões do ponto de vista sigiloso, vaza e dá-se a impressão de que ele é um documento atual, com essa finalidade de atingir o Presidente João Baptista Figueiredo. E foi o que acabamos de ouvir, dito pelo Senador por São Paulo.

Bastaria este fato para caracterizar a total inadequação da crítica de S. Ex^o ao Presidente da República.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Quer dizer que a grande crítica que V. Ex^o faz ao pronunciamento do nobre Senador Orestes Quêrcia é que S. Ex^o se referiu ao General João Baptista Figueiredo e deveria ter-se referido ao General Ernesto Geisel. Esta é a grande crítica de V. Ex^o?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, nobre Senador. V. Ex^o esperará, porque haverá críticas menores e maiores. A crítica que faço é que se está tentando exumar documentos. Se são do General Geisel, se são do General A, B ou C, particularmente não estou interessado. Se V. Ex^o está, naturalmente terá uma conduta condizente com isto.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Claro!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estou caracterizando a injustiça da frase, da frase ofensiva, da frase dura, de chamar de hipócrita o Governo, na medida em que diz que ele, ao mesmo tempo em que estende a mão, está cravando o punhal com medidas dessa natureza, e essas medidas não existem.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — A presença de V. Ex^o na tribuna, como Líder do Governo, pode ter um significado da maior importância — V. Ex^o afirmar que, se esse documento existe, é do Governo anterior, e que o Governo atual não está de acordo com o que era do Governo anterior. Se V. Ex^o chegar a essa conclusão, me parece que é uma resposta da maior importância para a Nação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Seria da maior importância se V. Ex^o conseguisse, através da sua habilidade, conduzir-me a esta conclusão. V. Ex^o, naturalmente, há de ter prestado atenção ao seu próprio colega, quando dizia que o documento existiu em época, que não era, evidentemente, deste Governo, mas, sim, do Governo anterior, e insisti claramente: o documento existiu num órgão que trabalha em matéria dessa natureza e que não teve — fui muito claro —, não obteve sanção nem decisão de nível ministerial, quanto mais de Presidente. Então, não posso dizer que o Governo atual está contra o Governo antigo. Se é esta a armadilha que V. Ex^o me prepara, o visgo é pequeno. Nela não cajo. Não há sentido.

Ao revés, sim, eu mostrar que um Senador da República está asseverando que o Presidente não é sincero, porque, enquanto diz uma coisa, faz outra, o Senador é que está sendo leviano, e não o Presidente que está sendo insincero. Talvez S. Ex^e esteja sendo induzido por publicações nas quais acreditou, tendo-as por atuais, e não referidas a passado.

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um rápido aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — É muito comum àqueles que defendem o Governo partir para esse tipo de raciocínio, quando lhes convém: isso é do Governo passado, do Governo anterior, não é do Governo atual. Quando lhes convém, então o atual Governo é uma seqüência do Governo anterior. É um absurdo o tipo de raciocínio que sempre aqueles que defendem o Governo querem fazer, porque todos sabem que o General Figueiredo foi escolha exclusiva do General Geisel. Ao final do Governo passado, tudo o que pôde ser feito para facilitar as coisas para o Governo atual foi feito. Só quando não interessa àqueles que defendem o Governo é que, então, há um limite entre o Governo anterior e o Governo presente. Era só esta observação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É pena que o aparte de V. Ex^e não fosse mais longo. Se o fosse, mais elementos me daria. Veja V. Ex^e que, ao atribuir-me absurdo de procedimentos, acabou de retratar a V. Ex^e mesmo, porque, no caso, o que estou caracterizando é que não houve decisão de Governo. Desta forma, não cabe esse argumento que V. Ex^e acabou de trazer à baila. Não estou dizendo: o Governo anterior foi o responsável. Com mais elegância e inteligência o Senador pelo Rio Grande do Sul pretendeu enredar-me nesse campo.

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Então, V. Ex^e quer dizer que o Centro de Informações do Exército é um órgão irresponsável e que não está intimamente ligado à filosofia do Governo?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É este o argumento de V. Ex^e?

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — V. Ex^e parte para coisas pequenas, pessoais, sem entrar realmente no mérito, na essência da coisa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — São estas as pérolas de raciocínio de V. Ex^e?

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Não sei se são pérolas, mas são raciocínios simples, comuns, os quais V. Ex^e não vai conseguir contraditar com qualquer tipo de argumento.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas por quê?

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — O Centro de Informações do Exército é um órgão que atua, evidentemente, de acordo com orientação superior que recebe.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^e conhece o funcionamento desse Centro?

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Quando interessa àqueles que defendem o Governo, eles excluem simplesmente; quando não lhes interessa, incluem. Esta linguagem — V. Ex^e me perdoe — não vai convencer ninguém. Esta pérola de argumento, esta pérola de raciocínio, esta grande inteligência não vai conseguir convencer ninguém.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Na medida em que ninguém pudesse ser confundido coletivamente com

V. Ex^e, não conseguia mesmo — tenho certeza —, porque V. Ex^e, de saída, não aceita qualquer tipo de argumento contrário. Vejam bem, o Senador Orestes Quérzia conhece o funcionamento do Centro de Informações do Exército. Acabou de dar-nos uma aula...

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perdão. Em seguida darei o aparte. Não falo meio segundo e V. Ex^e me pede outro aparte!

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — V. Ex^e não está levando em conta a responsabilidade desse Centro de Informações. Só isso. V. Ex^e quer argumentar no sentido que esse Centro é irresponsável, fez alguma coisa sem a mínima responsabilidade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^e me atribui o que não disse e faz, em seguida, o coro de dervixes do mesmo assunto. V. Ex^e permite que eu continue o meu raciocínio?

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Com todo o prazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouvi V. Ex^e em paz, tranquilo. V. Ex^e leu o seu discurso, elaborado, e pensou talvez que ninguém fosse dizer nada. Apenas pretendia, agora, provar, apanhando V. Ex^e imediatamente pela palavra, que o nobre colega estava afirmando o que não era verdade.

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Ainda rapidamente. *O Estado de São Paulo* de hoje denuncia pressões da Receita Federal contra o jornal *Versus*.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^e me permite? V. Ex^e agora não vai querer tumultuar o meu discurso. Agora já vem com a Receita Federal. O nobre Senador por São Paulo entende que já vou encurralar o seu raciocínio e já vai querer sair por terrenos pessoais.

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Absolutamente. Até agora V. Ex^e nada encurralou.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, vou provar. V. Ex^e não me deixou falar. Oh! libertário!

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — V. Ex^e é o dono da palavra.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^e conhece o funcionamento do Centro de Informações do Exército tão bem que acabou de declarar a mim que tudo o que esse Centro de Informações pratica é necessariamente — entendemos nós — uma decisão. É necessariamente uma decisão.

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Está de acordo com a filosofia das autoridades superiores, senão seria uma irresponsabilidade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, nunca pediria a V. Ex^e me assegurasse a palavra, porque confio na lhança do Senador por São Paulo. Nunca lhe neguei um aparte, e espero que S. Ex^e ouça, um pouco, a minha resposta. Apenas isto.

O Centro de Informações do Exército — e parece que S. Ex^e o conhece realmente mais do que eu, que provim do Exército...

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Absolutamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... talvez, quem sabe, algum relacionamento, não sei, aliás, nunca entrei nessa área...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Faz tempo que V. Ex^e saiu de lá. Mudou muito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nunca servi lá.

Faz tempo, faz 12 anos, nobre Senador, faz 12 anos que, com tristeza, me desliguei da minha Força de origem, onde entrei como voluntário.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Pois foi nesses 12 anos que tudo mudou. Essas coisas não existiam no tempo de V. Ex¹.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É uma tentativa gaúcha de estaquear o terreno paulista, mas não vai dar certo, e vou perseguir o terreno paulista agora.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex¹ está colaborando no estaqueamento.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Outra vez V. Ex¹ tenta perturbar. Vou até chegar à conclusão de que os meus argumentos são tão fortes que não quer ouvir, não quer deixar que eu fale.

Ora, que faz o Centro de Informações do Exército? Elabora documentos; trabalha sobre papéis, que são papéis de estudos; formula. Este é o papel de um Centro de Informações, como é o papel de um Estado-Maior do Exército. Uma terceira seção de um Estado-Maior do Exército é tanto mais brilhante quanto mais capaz o seu detentor de formular os mais variados planos.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Inclusive um plano contra a imprensa alternativa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agora é a tentativa de me jogar, pelo menos, contra parte dos órgãos de comunicação de pensamento. V. Ex¹ vai ver.

Em consequência, documentos que o Centro prepare não significam que, em primeiro lugar, o Ministro do Exército, que é o Chefe daquela Instituição e a quem o Centro está subordinado, esteja de acordo. Basta o Ministro não aprovar. O documento pode ser levado até S. Ex¹ e ele não aprova. Isso é absolutamente rotina nos órgãos de Estado-Maior, como nos órgãos de Informação.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Planos dessa forma, rotina?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É um documento preparado, e esse documento ninguém provaria — apesar de terem sido capazes alguns, de fazer o vazamento do documento da sua área própria que é a sigilosa — ninguém prova, repito, um despacho do Ministro Bethlem; ninguém prova um despacho que ele diz: aprovo. Publicou-se, e um documento do passado joga-se agora para dar a impressão de afirmar que o Governo vai agir contra a imprensa nanica, como está aqui publicado no jornal. Nem vou entrar no mérito do documento em si, porque eu pretendo entrar depois, que eu aceitaria discutir o mérito, desse documento, onde há coisas dessa natureza, onde há afirmativas assim:

“A medida tem por objetivo atingir os jornais e periódicos que não efetuarem o pagamento de seus impostos e suas obrigações para com o INPS.”

Outras dessa natureza:

“Obedecidos esses aspectos são válidas as seguintes sugestões, que procuram não atingir a liberdade do pensamento:...”

Então, o documento execrado aqui, apresentado como uma peça nazista ou stalinista, é um documento que parte do pressuposto de respeito à atividade jornalística como expressão do livre pensamento. Mas, essa questão é para outro plano, que discutirei noutra oportunidade, quando me aprouver e me parecer oportuno. No momento o que eu queria caracterizar era precisamente isto: o discurso do nobre Senador por São Paulo começou por falar em pro-

cessos contra jornalistas, insinuando — porque ali não pôde identificar e nomear — que haveria um processo agora, a partir inclusive do novo Ministro do Exército, que ontem deu uma nota, declarando que em nenhum momento pediu ao Ministro da Justiça ou a quem quer que fosse medidas para processar, quer o jornalista Evandro Paranaguá, quer o *O Estado de S. Paulo*.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Coisa que aliás eu não disse.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex¹ não disse não, V. Ex¹, nessa parte do discurso elaborado, foi mestre em insinuar.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex¹ é um mestre em querer mascarar uma violência, que é esse documento que foi publicado pelo jornalista Evandro Paranaguá, dizendo que não é tanto assim, que não é tão nazista, é menos, é pouca coisa. Eu acho que V. Ex¹, com toda sua capacidade, com toda sua inteligência, dificilmente, para aqueles que lerem detalhadamente essa publicação, dificilmente V. Ex¹ vai convencer do contrário, isto é, de que isso aqui não é uma violência incrível.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Senador, eu já estou tão acostumado com esse seu suposto elogio que já não me surpreendo. Toda vez V. Ex¹ fala sobre a minha inteligência, mas quando fala sobre a minha inteligência é para dizer que eu a utilizo para mascarar, para defraudar, para mistificar. De maneira que peço a V. Ex¹ que me poupe do seu elogio, porque ele não é tão elogioso assim, não é tanto.

Ouço o nobre Líder da Minoria.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex¹ aludiu à nota do Ministro do Exército — creio que de ontem — divulgada pelos jornais de hoje; eu a li, e quero dizer que foi com prazer que eu a li, porque S. Ex¹ desfez dúvidas sobre noticiário anterior, segundo o qual o Ministro havia tomado a iniciativa de promover a responsabilidade criminal do jornalista Evandro Paranaguá e/ou do jornal *O Estado de S. Paulo*, em virtude da publicação desse documento que agora está merecendo a sua apreciação; noticiário anterior que me fez ocupar a tribuna, em sessão anterior, na semana passada, para lamentar, para criticar aquela iniciativa. Mas, desde que o Ministro do Exército diz, como disse, em nota oficial, hoje divulgada pela imprensa, eu quero dizer que li com prazer essa nota.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas, nobre Senador Brossard, a atitude de V. Ex¹ — talvez não houvesse V. Ex¹ ouvido o início do meu discurso — ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu ouvi.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... está perfeitamente respaldada, pelo que falei, primeiro pelo noticiário de imprensa que repercute no Plenário....

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Perfeito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... e foi exatamente isso. De maneira que a intervenção de V. Ex¹ foi feita com a cautela oportuna, para louvar-se num documento que sobre ele elaborara hipótese.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, na ocasião eu tive oportunidade de dizer que, segundo informações que eu tinha, o documento não era sigiloso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Por isso mesmo, V. Ex¹ deu um trabalho, que terminou sendo gratificante, ao seu pobre colega da Maioria: é porque eu mesmo procurei o Ministro do Exército. Como o assunto me tomou de surpresa, eu mes-

mo fui a S. Ex¹, e por ele fui autorizado a dizer: "nunca pedi a ninguém; daqui deste Ministério não saiu nenhuma solicitação, sigilosa que fosse, ao Ministro da Justiça nesse sentido." E nem ao jornal. E ele foi mais longe, S. Ex¹: "talvez haja quem esteja ávido de que eu tome atitude dessa natureza, mas não vou tomá-la.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ouço, com prazer, as palavras de V. Ex¹.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E pedi autorização a ele, para transmitir o seu pensamento, e ele me garantiu.

Em seguida, chamo a atenção a V. Ex¹, para o que sejam os equívocos: por exemplo, no documento de responsabilidade do jornalista Evandro Paranaú, em que ele fez é o que eu chamaria de nariz de cera, do suposto documento do CIEX, ele declara:

"Considerando que o Governo não cogita do restabelecimento da censura e entende que a grande imprensa, com seus acertos e erros de boa fé, não pode ser nivelada a publicações ditas-“alternativas”, estuda-se agora..."

Veja V. Ex¹ o vocábulo: estuda-se agora. E continuo:

"...estuda-se agora a aplicação contra ela, de medidas sugeridas pelo Centro de Informações do Exército."

Ora, não se estuda, agora, isto é que estou querendo provar.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E permite V. Ex¹ a interrupção. (Assentimento do orador.) — Eu me congratulo comigo mesmo por ter tomado a iniciativa de trazer a esta Casa o debate do assunto. Porque essa iniciativa está permitindo que V. Ex¹, agora, esclareça uma forma muito clara a posição não sua mas do Ministro do Exército; e mais uma vez declaro: estas palavras me causam prazer. Da mesma maneira como critico a autoridade quando penso que ela não procede bem, eu tenho o maior prazer em aplaudi-la quando me parece que o seu procedimento é correto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas, Senador, se eu agora dissesse que o procedimento de V. Ex¹ também é absolutamente correto, talvez V. Ex¹ sentisse um pouco de diminuição no meu elogio, pela suposição de que eu estivesse com isso a fazer uma crítica indireta a um colega seu.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — São coisas inteiramente diferentes.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, eu prefiro dizer que acho que a atitude responsável da liderança da Minoria obriga a uma atitude responsável da Liderança da Maioria, e praza aos Céus que eu possa ouvir sempre frases dessas de V. Ex¹: re-jubilo-me por ter trazido o problema a esta Casa.

Mas, do que estou querendo chamar a atenção é da pressa, é da leveza com que algumas coisas são feitas e publicadas, e como isso produzem os seus efeitos, até os discursos que estão com julgamento de valor definitivo; quer dizer, o Governo afirma, promete abertura e, na verdade, traz na mão, escondido, o punhal, o tacape, para apunhalar, aqueles credulários que nele depositaram alguma esperança. Então, considerei que este era o momento de opor um obstáculo, aqui.

E, em homenagem ao Senador Henrique Santillo, eu pretendo pedir a palavra, em outra oportunidade, para com ele discutir o seu discurso de segunda-feira, onde parte desse assunto está inserido. Porque S. Ex¹ retirou parte do documento que está publicado na íntegra no *Jornal do Brasil*, como está publicado na íntegra no *O Estado de S. Paulo*.

Então, o meu argumento, aqui, que, no meu entender, torna inteiramente insustentável a acusação do Senador Orestes Quêrcia, é precisamente isto: que tratou-se no passado e não se trata agora de um estudo que não mereceu despacho do Ministro de Estado. Consequentemente, estudos vários podem haver, conforme as inclinações

de cada um dos membros de Estado Maior ou deste ou daquele serviço, mas a responsabilidade da Força Armada, a responsabilidade da Corporação só se caracteriza quando o seu chefe assume, por despacho, a aprovação daquele documento. Não tendo havido isso não há por que criticar o Governo, porque se vai criticar por especulações de um trabalho de Estado Maior. Não tendo havido isso, é como querer colocar o orador que está falando em dificuldades, como que dissesse: está defendendo este Governo, mas acusando o Governo anterior. Não. Não existe uma coisa nem outra.

Vou mais longe, Sr. Presidente.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Antes de ir mais longe, dou o aparte ao nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Antes de ir mais longe. Realmente, estarei à disposição de V. Ex¹ para discutirmos os termos do meu discurso de anteontem, mas fiz questão de colocar no bojo do discurso alguns trechos desse documento, não como afirmação definitiva do Governo mas, principalmente, como sintoma do pensamento, da consciência que ainda domina a estrutura de poder no País.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Aí é que é o excesso de V. Ex¹. Mas preferiria que não tivéssemos *avant premier* hoje não. Preferiria que discutíssemos o seu discurso, em seguida, como uma peça autônoma do nosso debate.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Pois não. Agradeço a V. Ex¹

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, trato, inicialmente, de um assunto que é profundamente desagradável porque é pessoal, mas para mostrar como as coisas são feitas, para tentar depois provocar os discursos desta natureza.

Agora mesmo, por exemplo, diz-se que a estrutura do poder é opressiva, então o esteriótipo. Outro esteriótipo, o Líder da Maioria tem que ser, necessariamente, um homem que defende causas impossíveis, ingratas, injustas, porque o Governo é opressor e ditatorial. Então, a surpresa minha, pagar o preço de Líder da Maioria, já não é aquilo que Churchill disse, que ao orador que defende o governo cabem, em regra, as queixas da comunidade, porque dele se espera não só que rebata tudo, como para tudo apresente soluções imediatas, enquanto a crítica é dissociada da necessidade seguinte. É apenas a crítica.

Leio a *Folha de S. Paulo* de sábado e vejo uma entrevista coletiva de bispos da minha Igreja. Então, fiz um teste com alguns dos companheiros de bancada. Dobrei o jornal e li declarações que começavam assim: "Não me interessa a abertura do Governo com o CIME, interessa-me a abertura" — tenho de cor o texto — "do Governo com índio. Não me interessa a abertura do Governo com a Igreja, interessa-me a abertura do Governo com o povo. Não me interessa ouvir falar de abertura, ouvir palavras, porque o que me interessa é salário justo, o que me interessa é apoio às greves salariais, o que me interessa é o abandono da estrutura opressora do poder."

E perguntei: qual foi o Líder do MDB mais agressivo que disse isso? Alguns dos meus companheiros pensaram nuns, pensaram outros, ninguém pensou em nenhum dos Senadores aqui, porque não figuram entre os líderes agressivos do MDB, pensaram em alguns Deputados, e eu me ri de todos, abri o jornal e disse: Bispo Casaldaglia.

Apanhei o mesmo jornal em frases escolhidas. Entre as citadas pela *Folha de S. Paulo* havia uma que dizia assim: "Esse Governo, não pode falar de povo, pois não tem povo no Governo." Novamente perguntei quem seria o autor. Um dos meus colegas disse: "isso aí deve ser uma frase do Getúlio Dias". Outro perguntou porque. "Porque o Getúlio já usou algo parecido com essa frase. Outro disse:

"Pode ser até que um dia o Senador Leite Chaves tenha dito isso". Eu disse: "também acho que não, não foi ele". Discutimos e, no fim, eu mostrei o jornal: Arcebispo Dom José Maria Pires da Paraíba, João Pessoa.

Então os meus companheiros já estavam prevenidos para aquele tipo de jogo. Li uma outra acusação que dizia assim: "É tempo, realmente, de dar anistia ampla, irrestrita e total, porque é tempo de passar uma esponja nesses 15 anos de nefanda opressão do povo brasileiro."

Aí já misturava com vários líderes, naturalmente, da Federação de Oposições, mas esta frase foi logo atribuída a um bispo e era o Arcebispo de Goiânia.

Então, isto prova para mim, evidentemente,...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Que a Igreja está na frente do MDB...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Ex^º um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permitam antes que conclua sobre a prova primeiro. Antes que V. Ex^ºs caiam sobre mim com as fúrias da Oposição, pretendo, primeiro, concluir.

Há uma parte da Igreja, da Igreja a que pertenço, a Igreja Católica Progressista, que está, realmente, mais aguda, mais acesa no seu combate direto ao Governo do que até a própria Oposição...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Ex^º um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O que, naturalmente, me entristece, é claro. Darei o aparte a V. Ex^º, nobre Senador Marcos Freire, mas queria apenas que me permitisse depois juntar um fato pessoal que me atingiu para que os meus colegas aceitassem o que eu dissesse.

Ouço o nobre Senador por Pernambuco.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Prometo-lhe que não recairá nenhuma fúria sobre V. Ex^º por parte da Oposição. Apesar, enquanto V. Ex^º se entristece ao ler tais depoimentos, a Oposição se alegra, porque vê a identidade do pensamento da Igreja, pelo menos através de alguns dos seus porta-vozes mais ilustres, com o pensamento da Oposição.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Esta restrição que V. Ex^º fez agora é oportuna, porque quando V. Ex^º diz a Igreja, V. Ex^º habilmente, pela inteligência que cintila nos olhos, percebeu que, talvez, houvesse uma resistência, a frase...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Cintilou nos olhos de V. Ex^º?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... mas acrescentou logo "os mais ilustres".

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — A inteligência cintilou nos olhos de V. Ex^º?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, dos olhos de V. Ex^º, em mim não. Sou opaco, Excelência. O máximo que poderia, na minha opacidade, era refletir a luz de V. Ex^º, se me permite.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^º não será satélite de ninguém...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Como a terra reflete a luz do sol. Era o máximo das minhas aspirações.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite-me V. Ex^º um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Poderia V. Ex^º, neste teste de habilidade da sua bancada, apanhar o documento de Itaici. O documento de Itaici reflete o pensamento de toa a Igreja brasileira. Pelo documento de Itaici, V. Ex^º vai verificar que o que V. Ex^º leu atribuindo a esse ou àquele, em tese no seu conjunto, é o pensamento da Igreja brasileira.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agora, V. Ex^º, habilmente, saiu para a tese. O documento de Itaici, o meu Partido não repudia.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Não recusa?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não repudia. Se V. Ex^º quiser recusa, troco o verbo. Não recusa, também, mas aí, como o verbo não é intransitivo, tenho que completar a frase: não recusa a aceitação ou não recusa a adesão, como queira V. Ex^º. Recusar ou repudiar, como ficou, nós não somos contra o documento de Itaici, de modo nenhum, nós não somos contra os bispos também. Quem, nós contra os bispos? De maneira nenhuma, ao contrário...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Não é conveniente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^º verá que amanhã nenhuma notícia de imprensa dirá que me queixei dos bispos. Posso queixar-me aos bispos, mas não dos bispos...

Agora, veja V. Ex^º, quando me queixei, aí sim, de um bispo — foi o que pedi a V. Ex^º que ouvisse — e disse que era fruto desses esteriótipos nos trouxe, aqui, o antigo Prefeito de Campinas, o antigo Deputado Estadual por São Paulo e o nobre Senador, hoje, por aquela Casa, a fazer o discurso que fez.

Dois bispos estão falando em entrevista coletiva. Fala-se sobre demarcação de terras. Em consequências, os bispos se queixam de influências de poderosos que estariam prejudicando a demarcação de terras. Poderosos fazendo isso e então, um bispo — nobre Senador Henrique Santillo, estando V. Ex^º aqui como único representante de Góias, peço particularmente a V. Ex^º para lhe endearça, em espécie, o que lhe estou dizendo em gênero — um bispo de Goiás chamado Tomas Balduíno insiste, dando uma entrevista coletiva, queixa-se disso e, em seguida, exemplifica dizendo: "pior, muito mais grave é o que está acontecendo numa fazenda de Xavantina tomada dos índios". Aí, numa frase que não honra a coragem moral, diz: "parece que pertence ao Sr. Jarbas Passarinho e ao Sr. Ney Braga". Isso foi veiculado pelo Brasil inteiro, o que me fez, num certo impulso, a telegrafar-lhe. O nobre Senador Orestes Quérica está rindo porque ele sabe que já da outra vez me atribuíram ser sócio dele em 300 mil alqueires no Pará. Agora, há quem, por força, queira dar-me as posses que não tenho, mas da maneira mais solerte possível. Então, telegrafei a S. Ex^º dizendo-lhe apenas isso: "que já não me surpreendo com a leviandade, já me acostumei com ela, mas consegui espantar-me com a declaração que me era atribuída de que era co-proprietário de uma fazenda usurpada dos índios brasileiros". E conclui o meu telegrama dizendo: "não tenho um só palmo de terra nas superfícies, nem nos sete em profundidade, onde normalmente se enterram os homens, mas nem sempre se enterram as calúnias que os homens fazem, mesmo quando se dizem fazê-las por amor ao próximo".

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Muito bem!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É triste que um bispo chegue a afirmar, com essa dose de leviandade, faça uma declaração dessa natureza, divulgando aquilo que, evidentemente, é uma calúnia, uma veiculação de uma calúnia ainda que ele se proteja no verbo "parecer" — como qualquer um de nós — para fugir à responsabilidade para dizer: parece que fulano é ladrão; parece que fulano é um surrupiador das coisas públicas, e nunca assumirá as consequências.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Ex^º permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Quero, apenas, salientar a V. Ex^a que eu percebi, porque sou muito atento às reações do Senador Marcos Freire, que S. Ex^a cobrava do Presidente da Mesa que eu estava passando do meu tempo e vi o Presidente mostrar, por gestos, que ia encerrar o meu tempo.

Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Quero dizer a V. Ex^a que também, tanto quanto V. Ex^a, repudio o "parece" ou "segundo consta" em qualquer frase como essa. Mas gostaria de voltar um pouco ao discurso de V. Ex^a, ao brilhante pronunciamento, e saber, também, se V. Ex^a não acha que o Governo deva se abrir ao povo, deva se abrir ao índio, deva se abrir aos melhores salários dos trabalhadores e à justiça dos seus movimentos grevistas reivindicatórios?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Duas observações, sobre Senador, a respeito do seu breve aparte: Primeiro, uma tristeza, porque eu pensei que ao menos, pelo benefício da dúvida, V. Ex^a se solidarizasse, em dúvida, com o seu colega por não ser proprietário de uma fazenda roubada de índio. Não o fez. Segundo ao reparo que fez, V. Ex^a está enganado se pensa que eu não quero. Como quero e porque somos abertos ao povo; como quero e porque somos abertos ao índio é que achei que a frase do bispo é injusta. É por isso que eu a citei e não porque ela fosse justa: se ela fosse justa eu calaria a boca. É porque ela é injusta que eu reagi.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite um aparte, sobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, como o nobre Senador insiste, dou-lhe a palavra.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Gostaria de esclarecer a V. Ex^a que não sou sensor do tempo dos outros. Estava preocupado, tão-somente, com o meu tempo, porque o Senador Nilo Coelho, que ora preside a sessão, havia se inscrito para o dia de hoje e o seu tempo, ao que estou informado, seria cedido a V. Ex^a, após a Ordem do Dia. Surpreendentemente V. Ex^a, num direito seu, solicitou a palavra, como Líder, antes da Ordem do Dia, e como eu estava inscrito para falar exatamente antes do horário desta Ordem do Dia, o prolongamento de V. Ex^a além dos vinte minutos regimentais, evidentemente, tirava o meu tempo. E como realmente não vou possivelmente ter tempo de pronunciar o discurso que aqui está, encontrava-me esperançoso de que antes das 15 horas e 30 minutos me fosse facultada a palavra. Mas isso não há de ser nada, porque teremos outras oportunidades de aqui falar. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a permite um aparte, sobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Um momento, por obséquio. Sr. Presidente, eu concluo, mas gostaria de dizer algo aqui: primeiro, estou ouvindo pelo nobre Senador de Pernambuco, sabendo por ele, qual é o comportamento a que me propõe. Não pedi a ninguém para falar depois da Ordem do Dia, em nome de ninguém. Estou ouvindo por S. Ex^a. Ele é que me está dizendo que eu iria falar depois da Ordem do Dia, por alguém. Segundo, S. Ex^a sabe, como parlamentar experimentado que é, que o direito é assegurado aos oradores, independentemente de haver chegado às 15 horas e 30, para interrupção que fosse da Hora do Expediente. S. Ex^a sabe disso. Então, nós estamos começando a tarde e S. Ex^a não teria nunca o perigo de ser usurpado, por mim, no seu tempo em definitivo e muito menos expropriado. Não seria o termo.

De modo que, o agradeci foi a interferência, porque esta levou o Presidente a uma posição da qual quero tirá-lo, uma vez que era uma posição de liberalidade, para com o orador. Há um fato curioso, e aqui eu me dirigiria especialmente, ao Líder da Maioria: nós não somos, como Líderes, pelo Regimento, limitados a falar uma vez só, vinte minutos; o Líder fala tantas vezes quanto quiser,

de acordo com o Regimento. Nós é que estabelecemos uma praxe em benefício de nossos companheiros e, neste caso, é o Líder quem fica com o tempo restrito de vinte minutos. E, quando, nesses vinte minutos, recebe dez minutos de apartes paulistas, oito minutos de apartes gaúchos, além de mais dois minutos de apartes pernambucanos, é natural, portanto, que o Presidente exceda um pouco no seu tempo. Mas, não afirmei a ninguém que alguém era censor de outrem.

Sr. Presidente, concluo. Muito obrigado, meus companheiros. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Almir Pinto — Agenor Maria — Milton Cabral — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Gostaria de esclarecer ao nobre Senador Marcos Freire que, na realidade, eu estava inscrito, não para ceder ao nobre Senador Jarbas Passarinho, mas para ceder ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Brasília, 25 de abril de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Aluizio Chaves e João Calmon, pelos nobres Srs. Senadores Henrique de La Rocque e Gastão Müller, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1979-CN, que "Dispõe sobre a aposentadoria dos Professores sob os regimes estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço, acrescentando parágrafo ao artigo 101 e alínea ao artigo 165 do texto constitucional".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Saldanha Derzi, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 81, DE 1979

Concede prazo para purgação da mora nos aforamentos de terrenos pertencentes à União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos enfiteutas de terrenos da União Federal que hajam incorrido em comisso pelo não pagamento do foro durante três anos consecutivos é concedido o prazo de noventa (90) dias para a purgação da mora.

Art. 2º A purgação da mora só será deferida pela autoridade competente se o foreiro formular requerimento dentro do prazo da lei, obrigando-se pelo pagamento do principal, juros e correção monetária.

Art. 3º A entrada do requerimento no prazo de noventa (90) dias após a vigência desta lei assegura ao interessado o direito ao revigoramento da enfileira, que se operará automaticamente, com o pagamento do principal, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O aforamento de terrenos da União é regulado pelo Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os seus bens imóveis.

O § 2º do art. 101 desse diploma legal estabeleceu o princípio de que

"O não pagamento do foro durante três anos consecutivos importará na caducidade do aforamento."

Nos aforamentos regulados pelo Código Civil, a doutrina e a jurisprudência têm entendido que a pena de comisso não é automática, mas depende de sentença. Mais ainda, que o comisso previsto pelo nº II do art. 692 do Código, pode ser elidido pela purgação da mora.

Nesse sentido, duas súmulas da jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal:

"122. O enfileira pode purgar a mora enquanto não decretado o comisso por sentença."

169. Depende de sentença e aplicação da pena de comisso."

Nas enfileiras feitas pela União, o direito é outro, porque o já citado § 2º do art. 101 impõe a caducidade do aforamento uma vez decorrido o prazo de três anos, sem pagamento do foro. Nesse sentido, a jurisprudência.

Nos autos de Mandado de Segurança nº 60.291, o Tribunal Federal de Recursos proferiu o seguinte acórdão, a respeito do assunto:

"EMENTA: Terreno de marinha. Aforamento. Caducidade. Regidos por legislação específica os aforamentos de bens da União, e não pelo Código Civil, o não pagamento de foros durante três anos consecutivos acarreta, de pleno direito, a caducidade, independentemente de prévia notificação (DL nº 9.760/46, art. 101, § 2º, e art. 118).

"Não se aplicam, assim, a esses aforamentos as súmulas 122 e 169, nas quais se exige a decretação de comisso, por sentença, e se permite a purgação da mora até essa decretação."

Houve recurso extraordinário, indeferido pelo Ministro Presidente daquela Corte (DJ de 14-12-72, p. 8.562).

Verdade é que os artigos 118 a 121 do mesmo Decreto-lei nº 9.750 admitem que, caduco o aforamento pelo decurso do prazo, possa o foreiro, depois de recebida a notificação da repartição competente, apresentar qualquer reclamação ou solicitar o revigoramento da enfileira.

Aí, porém, a União poderá deferir ou não o pedido. O foreiro não tem direito ao revigoramento.

É precisamente por isso que este projeto procura resolver a situação de inúmeros foreiros que se encontram em atraso no pagamento dos respectivos foros, quando lhes concede o direito ao revigoramento, desde que obedeçam aos prazos fixados e efetuem o pagamento do principal com juros e correção monetária.

Isto acautela os direitos da União. E, também, os dos foreiros que, por circunstâncias várias, se viram na impossibilidade de efetuar os pagamentos devidos.

Não há qualquer interesse da União em promover a imissão de posse nesses terrenos, onde, geralmente, os foreiros construíram suas

moradas. Se a União deliberasse promover a imissão de posse em todos os seus terrenos cujos foros se encontram em atraso, poderia até criar um problema social.

Mais justo e humano será conceder prazo aos foreiros em atraso, para que cumpram a sua obrigação e legalizem a situação dos imóveis que ocupam.

É este o objetivo desta proposição. Por isso mesmo, por se tratar de uma emergência, o projeto é elaborado como proposição autônoma, pois se trata de direito transitório, que se extinguirá, findos os prazos estabelecidos.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1979. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1979

Altera o art. 5º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 5º Do produto arrecadado da Taxa Rodoviária Única, o DNER transferirá, mensalmente, 80% (oitenta por cento) aos Estados, Territórios, Distrito Federal e aos Municípios.

Parágrafo único. Será no mínimo de 40% (quarenta por cento) a quota-parte dos Municípios no rateio da Taxa Rodoviária Única.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A atual legislação tributária concentrou ainda mais ao nível da União as arrecadações de impostos e taxas. Com isso, os Estados e os Municípios, estes principalmente, foram conduzidos a uma situação de penúria econômico-financeira e extrema dependência aos recursos transferidos pelo Governo central.

Para que se tenha uma idéia desta extrema concentração, são as seguintes as competências de arrecadação de impostos das três esferas de governo:

União

1. Imposto sobre a importação de produtos estrangeiros;
2. Imposto sobre a exportação de produtos ao estrangeiro;
3. Imposto sobre a propriedade territorial rural;
4. Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;
5. Imposto sobre produtos industrializados;
6. Imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguros, títulos e valores imobiliários;
7. Imposto sobre serviços de transportes e comunicação;
8. Imposto sobre combustíveis e lubrificantes;
9. Imposto sobre energia elétrica; e
10. Imposto sobre minerais.

Estados

1. Transmissão, a qualquer título, de bens imóveis; e
2. Operações relativas à circulação de mercadorias.

Municípios

1. Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana;
2. Imposto sobre serviços de qualquer natureza, exceto os compreendidos pela União e Estado.

Vê-se, portanto, a elevadíssima concentração tributária na área federal, com o consequente empobrecimento dos Estados e dos Municípios.

Em publicação da Fundação Getúlio Vargas, de 1973 (O município como sistema político) registra-se a seguinte distribuição das receitas pelas três áreas de governo: Governo Federal 48%, Governo Estadual 43% e Governo Municipal 9%.

Estes dados médios a registrarem inclusive as receitas dos grandes municípios, na verdade, é bem pior a situação dos municípios de população inferior a 100 mil habitantes.

Especialmente quanto à receita tributária, paulatinamente tem se reduzido a participação percentual dos municípios brasileiros como mostra o seguinte quadro em "Conjuntura Econômica" de junho de 1975:

Anos	União	Estados	Municípios
1949	62,2	30,8	6,9
1959	65,3	30,4	4,3
1970	66,6	30,7	2,7
1971	68,9	28,5	2,6
1972	71,0	26,8	2,3
1973	71,9	26,1	2,0

Se, por um lado, as mudanças ocorridas no Sistema Tributário Nacional geraram enfraquecimento das finanças municipais, sobre tudo, por outro lado, estabeleceu, em nome da racionalização da política econômica, uma descentralização da execução dos serviços públicos, transferindo-os principalmente aos municípios.

Os municípios encontram-se sobrecarregados com uma gama de serviços públicos, os mais diretamente prestados à comunidade. Além dos problemas excessivos com a infra-estrutura urbana e de saneamento, que mesmo executados por empresas públicas estaduais e financiamentos federais, acabam por estourar os municípios os sérios problemas de saúde pública, educação, transportes (vicinais, principalmente) e os serviços diretos à comunidade (limpeza urbana, recriação, iluminação pública, etc.), ainda têm de arcar com uma série de outras despesas que, normalmente, deveriam ser da competência do Estado (residência para juízes e delegados, despesas com segurança pública, etc.).

Com excessivas despesas, não sem motivos, encontram-se altamente endividados, sem condições até mesmo de cumprirem o compromisso com o pagamento de seu funcionalismo.

Sendo premente a necessidade de provê-los com os necessários recursos para a prestação de indispensáveis serviços à comunidade, o presente projeto dispõe sobre diferente distribuição da Taxa Rodoviária Única, que, pela legislação federal vigente, prevê 60% do total distribuídos aos Estados e Municípios, deixando à legislação estadual a competência para o estabelecimento da quota-partes de uns e outros. Em alguns casos, como o é o Estado de Goiás, a parte do município não ultrapassa os 6% o que é irrisório.

No presente caso, prevém-se 40% para o Estado e 40% aos Municípios do total arrecadado.

É certo que não representará solução para as angústias financeiras dos municípios, mas poderá constituir-se em bom início.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1979. — Henrique Santillo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 999, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Institui a Taxa Rodoviária Única, incidente sobre o registro e licenciamento de veículos, e dá outras providências.

Art. 5º Os Estados, Territórios e o Distrito Federal entregarão ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem 40% do que arrecadarem da Taxa Rodoviária Única.

Parágrafo único. A lei estadual fixará os critérios de rateio entre o Estado e seus Municípios, levando em conta o total arrecadado e o número de veículos licenciados.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação do Parecer nº 113, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

A) Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento.

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 192, DE 1966 (Nº 3.746/66, na Casa de origem)

Dispõe sobre a remessa de documento gráficos e audiosuavis à Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e Biblioteca da Câmara dos Deputados, em Brasília, e dá outras providências.

Andamento:

10-8-66 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, Diretora, de Educação e Cultura e de Finanças.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 70, DE 1968 (Nº 576/67, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 17 do Decreto nº 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro.

Andamento:

20-5-68 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 60, DE 1965 (Nº 178/64, na Câmara dos Deputados)

Cria a Biblioteca do Congresso Nacional, e dá outras providências.

Andamento:

10-12-65 — Lido em plenário e despachado às Comissões Diretora e de Finanças.

B) Matéria em tramitação normal:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será definitivamente arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:**B) Matéria em tramitação normal:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 78, de 1979, do Senador Henrique Santillo, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Professor Mário Henrique Simonsen, Ministro de Estado do Planejamento, ao Senado Federal, para prestar informações a respeito de assuntos inerentes à sua pasta.

A votação do requerimento será feita pelo processo nominal, uma vez que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 238, combinado com o art. 328 do Regimento Interno.

O Sr. 1º-Secretário procederá à chamada, para votação nominal, tendo em vista que o processo de votação eletrônica acha-se com defeito.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho, Líder da ARENA — Paulo Brossard, Líder do MDB — Adalberto Sena — João Bosco — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram favoravelmente ao requerimento, 42 Srs. Senadores.

Aprovado.

A Presidência comunicará ao Sr. Ministro o resultado da votação, para os devidos fins.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978 (nº 1.964/76, na Casa de origem), que altera a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob nºs 968 e 969, de 1978, e oral, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e do substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil;

— de Finanças, favorável ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo, sem prejuízo do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido para o turno suplementar.

E o seguinte o substitutivo aprovado

**EMENDA Nº 1-CSPC
(Substitutivo)**

Altera a redação dos arts. 126 e 127 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. As compras, obras e serviços efetuam-se com estrita observância do princípio da licitação.

§ 1º A licitação só será dispensada nos casos previstos neste Decreto-lei.

§ 2º É dispensável a licitação:

a) nos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública;

b) quando sua realização comprometer a segurança nacional, a juízo do Presidente da República;

c) quando não acudirem interessados à licitação anterior, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;

d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas que possuam singular competência e específica habilidade para o respectivo desempenho;

e) na aquisição de obras de arte e objetos históricos;

f) nas transações que envolvam exclusivamente órgãos da administração direta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público ou portadores de contrato de concessão de serviço público;

g) na aquisição ou arrendamento de imóveis destinados ao Serviço Público;

h) nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos;

i) nos compras ou execução de obras de serviços de pequeno vulto, entendidos como tal os que envolverem importância inferior a 5 (cinco) vezes, no caso de compras e serviços, e a 50 (cinquenta) vezes, no caso de obras, o maior valor de referência vigente no País.

§ 3º O ato de dispensa de licitação, na forma prevista pelas alíneas d e e deste artigo, deverá ser acompanhado de parecer ou de laudo prévios acerca da oportunidade e conveniência da respectiva aquisição ou contratação.

§ 4º A utilização de faculdade contida na alínea h do § 2º deverá ser imediatamente objeto da justificação à autoridade superior, que julgará do acerto da medida e, se for o caso, promoverá a responsabilidade do funcionário.

§ 5º Sempre que razões técnicas ou administrativas determinarem o fracionamento da aquisição, da obra ou do

serviço, em duas ou mais partes, será escolhida a modalidade de licitação que regerá sua totalidade."

Art. 2º As expressões "o valor do maior salário mínimo mensal" constantes dos parágrafos 5º e 6º do art. 127 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ficam substituídas, nos referidos preceitos, pelas seguintes "o maior valor de referência vigente no País".

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1978 (nº 3.319/77, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 51, de 1979, da Comissão:

— de Finanças

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 113, DE 1978

(nº 3.319-B/77, na Casa de origem)

Introduz alteração na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea c do art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

a)

b)

c) que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não são remunerados."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1978 (nº 1.899/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 12 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo

PARECERES, sob nºs 52, 53 e 54, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 116, DE 1978

(nº 1.899-C/76, na Casa de origem)

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 12 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 12 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), alterado pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

Parágrafo único. Mediante declaração escrita do segurado, os dependentes indicados no item III do art. 11 poderão concorrer com a esposa, a companheira ou marido inválido, ou com a pessoa designada na forma do § 4º do mesmo artigo, salvo se existirem filhos com direito à prestação, caso em que caberá àqueles dependentes, desde que vivam na dependência econômica do segurado e não sejam filiados a outro sistema previdenciário, apenas assistência médica."

Art. 2º A fonte de custeio do encargo de que trata esta lei será a prevista no art. 46 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1978 (nº 5.726/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 55 e 56, de 1979, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa.

Dever-se-ia, portanto, passar-se à votação da matéria, pelo processo nominal. Estando, entretanto, as Lideranças de acordo, a Presidência submeterá o projeto à votação pelo processo simbólico.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Nos termos do art. 108, § 3º, da Constituição, a matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 142, DE 1978

(nº 5.726-B/78, na Casa de Origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, os cargos em

comissão do Grupo DAS-TRT-9º 100, constantes do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. A escala de retribuição dos cargos em comissão de que trata este artigo será a mesma do Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978, observado o teto de retribuição estabelecido no art. 2º do Decreto-lei nº 1.529, de 17 de março de 1977.

Art. 2º Os cargos de Assessor de Juiz, código TRT-9º DAS-102.2, são privativos de Bacharéis em Direito e serão providos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

Art. 3º O exercício dos cargos em comissão do Grupo de que trata esta lei é incompatível com a percepção de gratificação por serviços extraordinários e de Representação de Gabinete.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, bem como por outros a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
(Lei nº de de de 1978)

Nº	Cargos	Códigos
1	Diretor da Secretaria Administrativa	TRT-9º DAS-101.3
1	Diretor da Secretaria Judiciária	TRT-9º DAS-101.3
1	Secretário da Corregedoria	TRT-9º DAS-101.2
5	Diretor de Serviço	TRT-9º DAS-101.2

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há, ainda, oradores inscritos. Concedo a palavra ao Sr. Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Para uma brevíssima comunicação, Sr. Presidente.

Em sessão realizada na semana anterior, tive ocasião de discutir, nesta Tribuna, um decreto publicado no dia anterior e divulgado naquele dia, 19 de abril, que revogava o Decreto nº 54.062 de 1964 e o Decreto nº 82.028, de 1978.

Na discussão que se seguiu, sustentou o nobre Senador Jarbas Passarinho que esse Decreto de 18 de abril devia-se apenas a novas disposições legais, de modo que seria uma mera consequência do vigente Estatuto dos Militares. Teria sua razão de ser no disposto nos arts. 15 e 32 da Lei nº 5.774. E dizia S. Exº que, se tal não fosse exato, que eu retornasse à Tribuna para censurá-lo, ou para censurar a sua interpretação; se razão assistisse a S. Exº, eu estava exonerado de retornar à Tribuna. De modo que bastaria o meu silêncio para que essa interpretação viesse a ser aceita.

Ocorre, Sr. Presidente, que, do segundo exame que fiz da matéria, me convenci ou se fortaleceu a minha convicção de que eu não estava sem razão. E que, bem ao contrário, em equívoco incidira o eminente Líder do Governo. Ocorre que não tenho condições de discutir agora esta matéria. Tenho que me ausentar do Plenário, privando-me de ouvir o nobre Senador Roberto Saturnino, que vai ocupar a Tribuna. Mas não queria que o meu silêncio fosse interpretado como deveria ser interpretado, de que eu anuira na interpretação dada por S. Exº, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

Então, era apenas esse registro que queria fazer, para que o meu silêncio não fosse interpretado como anuência à exegese dada pelo nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Neste caso, então, a discussão da matéria ficaria adiada para a primeira oportunidade.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Para a ocasião oportuna, que talvez não seja breve, porque talvez eu tenha de ausentar-me, apenas por isso.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Debater isso com V. Exº me entristece. Mas eu aguardo quando for conveniente.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Muito agradecido a V. Exº, Sr. Presidente, e ao nobre Senador. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi a Nação brasileira, na semana passada, precisamente na quarta-feira passada, mais uma vez atingida pelo vício autoritário do Governo. Atônitas e angustiadas, todas as pessoas responsáveis do País esperaram, durante 15 ou 20 dias, que um novo raio baixasse do Olimpo; e nesse mesmo tempo, novamente meia dúzia de pessoas, se tanto, produziam isoladamente, em circuito fechado, um novo “pacote”, anunciado como terrível, destinado a arrasar com a inflação brasileira. Milhões de brasileiros, dezenas de milhões, alcançados e afetados direta e profundamente pelas medidas, nada podiam saber, nem muito menos opinar, a respeito do que se elaborava; e se elaborava algo de terrível nos gabinetes tecnocráticos.

Antes de discutir e pesar o acerto ou desacerto das medidas uma afirmação preliminar se pode fazer: um insanável, um irreparável efeito negativo resultou de tudo isso. Ninguém recebeu bem esse novo “pacote” viciado, marcado pelo vício do autoritarismo, da tecnocracia no seu pior sentido. E milhões de brasileiros, atingidos sentiram-se, antes de tudo, desrespeitados. Ninguém foi consultado, ninguém foi considerado. O Governo, que jurou democracia, repetiu o comportamento autoritário de sempre. Fez baixar ainda mais o nível geral de confiança nos seus reais propósitos. E essa confiança já era baixa. Já era baixa pelo reconhecimento da marca de continismo que caracteriza o novo Ministério, composto pelas mesmas pessoas que, por seus erros anteriores, foram responsáveis pela situação crítica a que a economia nacional foi conduzida.

E a explosão do índice inflacionário de março, o mês da posse, sem nenhuma causa física ou monetária que a explicasse, foi um espasmo essencialmente demonstrador da falta de confiança, uma espécie de “salve-se quem puder”, em que cada um procurou elevar, momentaneamente, o seu rendimento para enfrentar os esperados abalos vindouros. Acho desnecessário ressaltar o quanto há de mau nisto tudo, o quanto esse comportamento, essa imagem, esse conceito do Governo dificultará a solução dos nossos problemas: problemas econômicos e problemas políticos.

Visto isto, Sr. Senadores, vamos ao “pacote” propriamente dito, ao “pacote” do dia 18, quarta-feira passada.

Dominado pela visão eminentemente monetarista, o “pacote” é fraco — é a mesma visão, é a mesma fraqueza do “pacote” pós-eleitoral do fim do ano passado, que veio para destruir a inflação e nenhum resultado produziu.

Dentro desta visão, que não é a nossa, mas dentro dessa visão, como diz com clareza e desassombro o Professor Octávio Gouvêa de Bulhões, só há um remédio para a inflação: é a recessão, mas, como graças a Deus o Governo não tem nem a clareza e nem o desassombro do Professor Octávio Gouvêa de Bulhões, na dança da hesitação, o “pacote” saiu fraco. Reduz um pouco a demanda pelos bens duráveis de consumo, pela limitação do sobrepreço de 30% nas vendas a crédito, mas deixa aberta a válvula, a grande válvula do crédito direto junto às financeiras sem restrições quanto às taxas de juros cobrados, as quais, como se sabe, são absurdamente altas, são incrivelmente altas, ultrapassando sempre o nível de 100% ao ano e chegando, muitas vezes, a alturas próximas de 200%.

Pretende o "pacote" reduzir um pouco a especulação desenfreada com os certificados de depósito bancário, criando algumas limitações à emissão desses cedebês, esperando que a poupança interna se oriente mais para as letras do Tesouro, facilitando a colocação desses papéis a taxas de juros mais baixas. Mas, ao criar esse obstáculo à captação de recursos pelos bancos, juntamente com outro obstáculo, resultante do bloqueio dos financiamentos externos, está determinando uma contração significativa na oferta de crédito bancário diante de uma procura que, como não haverá recessão aguda, não cairá na mesma proporção, propiciando aos bancos condições para elevar os juros, ao invés de baixá-los.

E, aqui, abro um parênteses, para registrar que as informações que temos, as informações mais recentes, já dão conta de que, não obstante as taxas de captação terem baixado um pouco nos últimos dias depois da emissão do "pacote", as taxas de aplicação, as taxas sob as quais têm sido firmadas as operações de empréstimo, continuam tão elevadas quanto antes do "pacote".

Mais, Srs. Senadores, são acordos de cavalheiros, que valem por 30 ou por 60 dias, mas que, inevitavelmente, desmoronam ao fim desses curtos prazos, caso as causas efetivas da inflação não sejam atacadas.

E essas causas não foram tocadas. As taxas de juros não foram tabeladas, a correção monetária não foi limitada, a especulação no *open* praticamente nada sofreu, o consumismo dos ricos não foi afetado, a produção de alimentos até agora só recebeu o adubo salivar do Ministro Delfim, nas suas falações, e a intermediação continua com a sua estrutura oligopolística intacta. O encarecimento artificial das importações prossegue, com a vigência dos depósitos compulsórios e com o sobrepreço da gasolina, o desperdício governamental pontifica com a teimosia de não se rever o megalômano Programa Nuclear, de manter uma enorme e cara máquina de espionagem interna, falando-se, agora, em produzir tanques de guerra.

Enfim, Sr. Presidente, a recessão aguda, graças a Deus, não virá já, mas a inflação, infelizmente, continuará.

A recessão aguda, o desastre maior ainda não virá com o último "pacote", mas a recessão crônica, essa já está aí presente, resultado de "pacotes" anteriores, de erros que se foram acumulando do desespero de manter, a qualquer custo, o modelo de desenvolvimento consagrador dos privilégios.

A taxa de formação de capital fixo decaiu significativamente nos últimos três anos, passando de 24.2%, no triênio 73/75, para 22.6% no triênio 76/78, nível este claramente insuficiente para uma economia que pretende vencer a barreira do subdesenvolvimento.

A queda dos investimentos refletiu-se na produção e, no último biênio, a taxa do crescimento do Produto Interno Bruto brasileiro situou-se já na média de 5,5%, o que, no meu parecer caracteriza já um quadro de pré-recessão.

Num País que tem os fatores de dinamismos econômico do Brasil, em que o ingresso de mão-de-obra nova no mercado se faz a uma taxa elevada, algo como 3% ao ano, em que todo ano há a incorporação de novas áreas agricultáveis, a uma taxa próxima de 2% ao ano, assim como de recursos naturais recém-descobertos; num País que tem capacidade de gerar grandes excedentes e manter uma taxa de formação de capital alta, mesmo sustentando uma classe privilegiada detentora de maior parte da renda, com padrões de consumo equivalentes aos das economias mais ricas do Mundo; um País com essas características, crescimentos do PIB, do produto bruto, inferiores a 6% ao ano, caracterizam, a meu ver, recessão.

E é o que está ocorrendo na economia brasileira nos últimos dois anos, acompanhando um decréscimo dos investimentos e uma elevação da capacidade ociosa da nossa indústria que, no geral, já ultrapassou o nível dos 20% e, no particular, de alguns setores importantes da indústria de bens de capital, está a atingir 50%.

Considera-se que todo esse quadro coincide com uma forte elevação de febre inflacionária e ter-se-á a medida da gravidade da si-

tuação. Se acrescentarmos o dado da conjuntura internacional com os indicadores da economia americana atingindo o ponto mais baixo dos últimos 12 meses e os países da Europa Ocidental prevendo uma retração da atividade econômica nos próximos anos, teremos, então, a dimensão final da gravidade dos nossos problemas.

E ainda se fala em desaquecer a nossa economia. Eusemismo pelo qual se busca o impossível; uma recessão que não seja bem uma recessão. Eis o dilema das nossas autoridades, dilema da visão estreita, dilema da pequenez monetarista, dilema da manutenção dos privilégios fundamentais.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço, com muito interesse, o aparte do Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Eu acrescentaria às considerações que V. Ex^e vem fazendo com tanta oportunidade, exatidão e fundamentação, um aspecto que é oportuno mencionar neste momento; e já foi, de certa forma, indicado na abertura do seu brilhante discurso. Qual a causa dessa série de erros tão alarmantes, redução do ritmo de produção, aumento da inflação, benefício da pequena elite que já é privilegiada e situação de quase desespero da imensa massa da população brasileira? O diagnóstico, de certa forma, V. Ex^e enunciou no início, mas gostaria de aqui destacar para o debate do Plenário. A causa parece ser, evidentemente, o sistema concentrador, autoritário, ditatorial mesmo, que orienta a nossa economia. Certo grupo se apossou do poder e está levando o Brasil a isso. A resposta é uma: chama-se democracia, abertura democrática, anunciada e não cumprida, cada vez mais adiada. O argumento econômico nos leva a uma indispensável conclusão de ordem política. Só há uma forma de fazer com que o nosso desenvolvimento seja autenticamente brasileiro e em benefício do nosso povo: é a abertura democrática.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Franco Montoro, é difícil até acreditar que V. Ex^e não leu o meu discurso, tal a coincidência de pontos de vista e o relevo com que V. Ex^e aponta a causa principal, que é efetivamente este. Ao final do meu discurso, exatamente para colocar as coisas de acordo com as suas prioridades, iria, e vou, ressaltar esse fato. Até vou-me permitir ler a última frase do meu discurso, antecipando...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço desculpas a V. Ex^e, mas esta coincidência vem apenas reforçar a fundamentação e a exatidão. Desconhecendo, como desconhecia, o discurso de V. Ex^e, pude antecipar, de certa forma, uma conclusão que certamente V. Ex^e tirará com mais brilhantismo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pois vou dizer ao final, como última frase:

"Se querem uma palavra mágica, um pacote mágico, uma receita mágica, nós a temos: chama-se democracia."

Este é, realmente, o pensamento de toda a população brasileira. Não há, hoje, neste País, um brasileiro que realmente seja responsável que esteja desinteressado pessoalmente, que não tenha vinculações de interesses profundos a defender neste grande debate, e que não veja, que não seja capaz de distinguir a grande falha, a grande falta, que está a conduzir a economia do País, a sociedade brasileira, a toda essa série de infortúnios e a toda essa série de problemas por que estamos atravessando.

E exatamente um vício autoritário, a que me referi no início desse pronunciamento, que V. Ex^e ressaltou no seu aparte, e que ressalto na conclusão.

É um vício autoritário, é um desrespeito à opinião pública, é a desconsideração em relação aos interesses, às opiniões e aos pontos

de vista de todos os setores da vida econômica e da vida política do País.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^ª é um respeitado tecnólogo, economista abalizado e acatado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço a referência de V. Ex^ª.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — É justa. Mas, ao perfilar a formulação estrepitosa e bombástica do Senador Franco Montoro,...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Objetiva.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — ... de que a simples palavra democracia seria capaz de resolver todas as nossas dificuldades econômicas...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Palavra, não, realidade, porque a palavra o Governo a usa.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — A diferença não tem nenhuma importância. Palavra ou realidade...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Tem muita importância. V. Ex^ª há de convir que tem uma enorme importância.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Claro que tem importância, na medida em que a estamos vivendo. Estamos vivendo a realidade. Senador Roberto Saturnino, apenas gostaria de deixar à parte a intervenção do Senador Franco Montoro, para pedir a V. Ex^ª que, como economista, me fizesse um diagnóstico preciso das causas fundamentais da inflação brasileira e as correções que julga indispensáveis no momento, até porque, há algum tempo, o Partido de V. Ex^ª condenava a euforia do crescimento do Produto Nacional Bruto do Brasil, que atingira a ordem de 14%. Hoje, V. Ex^ª vem admitir que a taxa de 6% de crescimento desse mesmo produto, na sua concepção econômica, é considerada como pré-recessão.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Creio que V. Ex^ª está a se equivocar ao atribuir ao nosso Partido a condenação de uma taxa alta de crescimento por si mesma. Condenações houve certamente, mas da forma pela qual esse crescimento se processou, em benefício de uns poucos, mas não propriamente condenação das altas taxas de crescimento. É ponto sobre o qual — acredito — todos concordamos, há um consenso: quero, meu Partido quer, V. Ex^ª quer e todos os brasileiros querem a maior taxa possível, mas a maior taxa possível compatível com um processo de justiça social, ou seja, compatível com uma divisão dos frutos desse progresso, dos frutos desse crescimento, divisão essa que satisfaça e convenha a todos brasileiros, e não a uma minoria que atualmente dela vem-se aproveitando. Neste ponto é que reside a nossa discrepância, e não propriamente na condenação de taxas altas.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — É neste momento que preciso do socorro do economista: como compatibilizar desenvolvimentismo com inflação, euforia desenvolvimentista sem inflação? Preciso, agora, da lição do economista.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Vou tentar dizer alguma coisa, sem a pretensão de dar lição ao nobre Senador. No decorrer do meu discurso...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^ª tem qualificações de sobra para propiciar ao Senado uma brilhante aula de Economia.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não, nobre Senador. É apenas uma contribuição da minha experiência, da minha vivência profissional, sem nenhuma pretensão de falar de cátedra.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Gostaria de me esclarecer, Senador Saturnino, a respeito da posição de V. Ex^ª, que, segundo leio, é muito partidário da intervenção mais ampla do Estado no domínio da economia, e o Senador Montoro acusou o modelo de concentrador. Também me parece uma incompatibilidade doutrinária com o pensamento de V. Ex^ª.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Também não vejo nenhuma incompatibilidade, embora também esta minha posição de defesa de certa intervenção seja freqüentemente muito distorcida. Esse é outro problema, que abordarei...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Ficaria muito feliz se V. Ex^ª pudesse esclarecer o seu Colega.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ao correr do meu discurso, procurarei dar alguma contribuição, não sei se satisfatória, para a expectativa de V. Ex^ª. Honestamente, com a seriedade cabível no caso, estou procurando fazê-lo.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Muito obrigado a V. Ex^ª.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Roberto Saturnino, me parece que as financeiras nasceram quase que juntas com a correção monetária. Entendo que as financeiras passaram a ter, depois que conseguiram a atenção dos Governos, principalmente dos Governos revolucionários, o direito de, paralelamente ao desenvolvimento da economia, procederem da maneira que bem entendessem. Aguardava-se com o "pacote" que as financeiras fossem as primeiras a serem não só vigiadas, como que castigadas, pois que têm feito, realmente, o que bem entendem neste País. No entanto, depois do "pacote", as financeiras, começaram a operar, livremente, à taxa de 60 e 70% ao ano.

E do conhecimento do Governo esse procedimento. Assim, não entendo por que um "pacote", um "pacote" que se diz sério, deixar à margem das suas observações as financeiras, que, na realidade, são o câncer da economia desta Nação. Afirmo mais a V. Ex^ª enquanto as financeiras operarem com a liberdade com que o vêm fazendo, não poderemos, realmente, corrigir a inflação neste País. Congratulo-me com V. Ex^ª, e, nesta congratulação, adianto que o "pacote" foi, e é continuarão sendo uma verdadeira decepção para toda a Nação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Concordo inteiramente com as observações de V. Ex^ª. Também não entendi, mas procuro entendê-lo por explicações de natureza política apenas, porque, na ótica de combate à inflação, não vejo como se deixar de limitar, de restringir a ação abusiva das financeiras, que cobram essas taxas de juros extorsivas.

No entanto, o "pacote", que procurou reprimir, nas vendas a crédito, a ação da especulação — digamos — das lojas comerciais, quando estas operam por conta própria, com os recursos próprios, impondo-lhes aquele limite de 30%, esse mesmo "pacote" deixou escancarada, de portas abertas, as operações feitas diretamente com as financeiras, que cobram o juro que querem, sem que nenhuma restrição lhes seja imposta.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, examinemos, um a um, os principais vetores que compõem o impuxo inflacionário e analisemos as alternativas de combate que se colocam com mais possibilidades de eficácia e menores custos sociais.

É inegável que a inflação brasileira tem uma componente de demanda. Em todas as economias que se expandem com a incorporação constante de mão-de-obra, terras e recursos naturais antes desempregados, cria-se um acréscimo de demanda com a necessária expansão monetária correspondente a essa incorporação, e essa nova parcela de demanda gera uma componente inflacionária na medida em que o acréscimo de oferta correspondente ao produto desses novos fatores só estará disponível no período produtivo seguinte, quando nova leva de fatores terá que ser mobilizada com novo acréscimo de demanda. Trata-se de uma componente inevitável, porque inerente ao próprio processo de expansão das economias em fase de desenvolvimento pela incorporação de fatores. Trata-se de uma componente inevitável e saudável, porque decorrente do dinamismo de economias como a nossa. Travar essa componente, negando ao processo a expansão monetária indispensável à sua consumação é crime contra o desenvolvimento. E quanto maior o contingente de mão-de-obra subempregada, pronto e ávido para ingressar no mercado, quanto maior for a disponibilidade de outros fatores produtivos não utilizados oferecendo oportunidades de investimentos, maior será o desastre nacional provocado por uma política de retração. Este é monetarismo na sua essência. Este é o caminho certo para a derrocada econômica, para o conflito social, para os grandes e intransponíveis impasses políticos.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite-me V. Ex⁴ um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muita satisfação.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Ao se referir à posição monetarista, verificamos, pela própria emissão das medidas governamentais, que ela, em nenhum momento, perfilha, de forma ortodoxa, uma doutrina monetarista ou uma doutrina estruturalista que, afinal, se mostram, ambas, insuficientes e inadequadas para resolver problemas inflacionários, porque existem outras componentes que, muitas vezes, os técnicos em Economia teimam em não reconhecer. No caso específico citado por V. Ex⁴, uma das preocupações fundamentais do Governo foi exatamente não reduzir o ritmo de crescimento do País, do seu desenvolvimento, ao contrário, mantendo-o, mas estabelecendo algumas prioridades que incidam menos fortemente na Economia e nas Finanças. Vale dizer, prioridades com um impacto menos inflacionário. De certa maneira, inclusive, atende à Oposição que **assestou** as suas baterias, durante largo período de sua atuação, aqui e na Câmara dos Deputados, quanto aos chamados investimentos supérfluos ou suntuários a que se entregou o Governo. Mas ao selecionar essas prioridades, o Governo vai ao encontro das aspirações de V. Ex⁴, ou seja, mantém o ritmo razável e saudável na Economia mas, seccionando naqueles setores que, por sua natureza e sim, se tornam inflacionários numa conjuntura extremamente difícil.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Murilo Badaró, lastimo não concordar muito com o seu ponto de vista. Acho que realmente o Governo, como disse antes, não perfilhou a opinião do Professor Otávio Bulhões, que, afinal de contas, este é um monetarista confessado, este realmente proclama a recessão como remédio para se cortar, através de tratamento de choque, o processo inflacionário. É claro que derrubando, também, a economia nacional nessa ação que chamo de crime contra o desenvolvimento. Mas o Governo não foi a tanto, não perfilhou inteiramente. Entretanto, também não atacou a inflação pelas suas outras causas de natureza estrutural, principalmente centradas nos problemas dos custos financeiros; não cortou a sua componente realimentadora — e vou-me referir adiante, no correr do meu discurso, a tudo isso, estou apenas adiantando — de forma tal e com cortes em despesas governamentais, com redução das despesas governamentais, principalmente nas empresas estatais. O que o Governo está conseguindo, na realidade, é causar uma semi-recessão, como disse, uma pré-recessão,

são, isto é, inibir a taxa de crescimento, jogar o País no abismo de uma recessão aguda, mas, ao mesmo tempo, sem conseguir conter a inflação.

Então, estamos caminhando para um processo que se convencionou chamar de estagflação. É o que está começando a ocorrer e que também é grave, porque não resolve nem um problema nem outro. Não resolve nem o problema do crescimento econômico nem o problema da inflação. Fica num meio termo, numa hesitação, numa indefinição nesta área cinzenta, que causa este processo típico chamado estagflação.

Esta é a visão que tenho da política do Governo, que é um pouco diferente da de V. Ex⁴.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Se não pertubo o discurso de V. Ex⁴, pediria licença para uma outra intervenção.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — O Governo foi, — e aí vou dar um ponto de vista pessoal — no meu modo de entender, extremamente cauteloso. Talvez ele pudesse avançar mais em algumas medidas que, de certa maneira, poderiam reduzir o ritmo de crescimento do País. Mas não sei onde está o desacordo de V. Ex⁴ com as medidas, uma vez que elas tiveram como objetivo fundamental manter uma saudável taxa de crescimento, capaz de absorver aqueles contingentes de mão-de-obra tão apreciáveis e tão volumosos a que V. Ex⁴ se referiu no início de seu discurso. E mais, manter programas de investimento de que, fundamentalmente, depende o futuro do País, como, por exemplo, a indústria siderúrgica, o próprio programa nuclear, a construção de ferrovias, os corredores de exportação, que são todos investimentos fundamentais, investimentos dos quais o País não se pode privar nesta conjuntura. De maneira, Senador Roberto Saturnino, que continuo, ainda, perplexo, porque estou diante de um grande economista e ainda não consegui sanar a minha dúvida. V. Ex⁴ talvez politicamente não concorde com o Governo, mas do ponto de vista da chamada doutrina econômica, o Governo seguiu, pelo menos, as receitas clássicas de combate à inflação, dosando-as com a cautela necessária para não impedir que o País prosseguisse num ritmo de desenvolvimento adequado às necessidades da sua hora presente e do seu futuro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Se V. Ex⁴ chama de soluções clássicas as soluções monetaristas, eu estaria de acordo com V. Ex⁴. Ele adotou as soluções clássicas chamadas monetaristas com uma tal cautela que prejudicou a taxa de investimento e de crescimento e não curou a inflação. Ficou naquele meio caminho que não atingiu nem a um alvo nem a outro alvo. Esta a visão que tenho e lamento não ter sido capaz de me fazer compreender por V. Ex⁴.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Estou um pouco constrangido porque sinto que estou perturbando o discurso de V. Ex⁴.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não, de maneira alguma.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Mas veja, por exemplo, uma das receitas clássicas para se combater a inflação, pelo menos os compêndios assim mostram, é a elevação da taxa de juros para reduzir a demanda de dinheiro no sistema financeiro do País.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — E que parece ser o ponto de vista do Ministro Mário Henrique Simonsen. Pelo menos em declarações várias à imprensa S. Ex⁴ tem dito isto.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Pois bem, essa é uma das regras clássicas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com a qual não concordo.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — É monetarista.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — É o que disse antes. Se V. Ex^{te} considera solução clássica a solução monetarista, estou de acordo, aí é um ponto.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não é isso. Qualquer compêndio de Economia alinha as regras clássicas tanto das correntes monetaristas quanto as estruturalistas combaterem a inflação. Estas são comuns às duas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — V. Ex^{te} vai-me perdoar, mas aí eu discordo de V. Ex^{te}

Muito ao contrário, dentro da nossa visão, que não é monetarista, o que nós pretendemos são medidas que reduzam a taxa de juros e não que elevem. Ao contrário, aí nós estamos 180 graus em divergência.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Nobre Senador Roberto Saturnino, o problema fundamental é que toda ortodoxia econômica, no trato de problemas que são dosados fortemente com ingredientes psicossociais, leva a essas contradições. Em verdade, nenhuma das duas correntes por si só resolvem nenhum problema, uma vez que os componentes de natureza política são muito mais importantes e muito mais preeminentes num tema como este.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Concordo com V. Ex^{te} que os ingredientes de natureza política são importantes e diria que o mais importante de todos, talvez, chama-se confiança no Governo por parte da Nação mas parece-me que é algo que está faltando muito.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Ao contrário.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — A demonstração da explosão do índice inflacionário, no mês da posse do novo Governo, parece-me um sintoma tão claro que dificilmente poderia ser discutido.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Mas, veja V. Ex^{te} que a simples decisão de atuar firme e decididamente no combate à inflação já provocou uma indução no processo de retração inflacionária. Como economista, V. Ex^{te} há de reconhecer que isso é verdadeiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador, passada uma semana, ainda não reconheço. V. Ex^{te} poderá dizer: uma semana é pouco, mas ainda não reconheço nenhum resultado, embora, possa invocar a mesma atitude em relação ao pacote de novembro do ano passado. Não se pode esquecer que, passadas as eleições de 15 de novembro, o governo editou, também, um pacote que seria arrasador sobre a inflação brasileira. Foi no dia 20 ou vinte e poucos de novembro; uma vez aliviado o problema eleitoral, o Governo se dispôs a enfrentar, com rigor, o problema da inflação e baixou um pacote. O resultado, Sr. Senador, foi nenhum, foi zero; o processo inflacionário continuou crescendo, isto é, o pacote de novembro em nada resultou. Agora, na minha opinião, também, em nada resultará, senão no agravamento desse processo cínteno que se chama estado de estagflação que não resolve nem um problema nem outro, dada à hesitação, dada à incapacidade do Governo de optar por uma solução ou por outra.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Nobre Senador Roberto Saturnino, com o meu pedido de desculpas novamente. A decisão de novembro foi, talvez, das mais importantes, mas nem por isso menos demorada nos seus efeitos. O corte dos dispêndios públicos, os cortes nos gastos superflúos, o remanejamento de prioridades governamentais, V. Ex^{te} há de concordar, são também providências absolutamente clássicas do ponto de vista de combate à inflação. Apenas que a sua maturação é mais lenta. Elas têm um efeito menos rápido do que essas tomadas nas últimas decisões do Governo. Mas,

foram medidas importantíssimas, cujo efeito virá possivelmente a partir do segundo semestre, segundo se depreende das análises, dos números do Governo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Murilo Badaró, acho que o nosso País, a Nação está a exigir alguma coisa que traga algum efeito não total, mas pelo menos parcial, num prazo razoável. Passados cinco meses, se há um efeito, ao invés de reduzir a febre inflacionária, e levou-a, então, meu Deus, vamos esperar mais? E se não vier? E se esse caminho for errado, como acho que é? Cortar despesas indiscriminadamente, de empresas estatais e empresas públicas em geral, acho que é um caminho errado; acho que reduz a taxa de crescimento e não elimina a inflação. Mas, se V. Ex^{te} acha que devemos esperar, eu acho que não. Acho que não devemos esperar, porque a Nação já está inquieta, angustiada com esse processo, o qual o Governo se mostra incapaz de estancar e que está nos levando a caminhos extremamente perigosos.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Ao me privar do prazer de continuar aparteando V. Ex^{te}, porque me sinto já incômodo no seu discurso, mas de alguma maneira o Governo conseguiu já um grande objetivo que é trazer à tribuna um homem do seu talento para fornecer-lhe subsídios para as medidas que, certamente, o tempo vai exigir, no combate à inflação. O debate é saudável, a Nação inteira dele está participando; o Presidente do Partido já anuncia que vai fazer uma mobilização nacional, até porque não se combate a inflação sem um grande sentido pedagógico, uma vez que o Brasil, atavicamente, convive com a inflação desde os albores da sua independência. Então, o Governo já obteve um grande êxito, que é trazer o MDB para manifestar a sua adesão ao propósito inflexível do Governo da República de enfrentar esse mal com todas as forças de que dispõe. Muito grato a V. Ex^{te} pela paciência com que me ouviu.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Fico satisfeito, até desvanecido com as referências de V. Ex^{te}. E o que nós esperamos é trazer para o nosso lado a adesão do Governo em termos de orientação da política econômica. Reconheço que não é fácil, pois estamos aqui nesta luta há bastante tempo, há vários anos, mas, quem sabe, de um momento para o outro, poderemos chegar, talvez, a um consenso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuo o meu discurso: dizia que combater o monetarismo, a política da cura pela ressecação, deve ser, a meu juizo, a maior prioridade dos dias de hoje. E quanto mais se observa a tendência das decisões hesitantes do Governo, mais se materializa o perigo e mais alta e aguda deve ser essa prioridade. É possível, entretanto, reduzir a força deste inevitável componente de demanda, é perfeitamente possível: basta considerar que, quanto maior for o percentual de investimentos correspondentes a empreendimentos ciclópicos, de grande período de maturação, maior será este vetor inflacionário. Por que? Porque maior será aquele interregno entre a expansão monetária para incorporar os novos fatores, e a produção, a oferta, resultante do produto desses fatores.

Assim, Sr. Presidente, e quantos desses projetos faraônicos não poderiam ter sido substituídos por outros mais rápidos e de maior sentido econômico. A Ferrovia do Aço é um exemplo mais notável, mas a lista é grande e passa por quase todos os setores básicos da nossa economia: transportes, energia elétrica, siderurgia e muitos outros. É importante a busca sistemática da solução mais barata, mais adequada à disponibilidade de recursos e mais rápida na sua conclusão, porque essa é uma forma de reduzir a pressão inflacionária ainda que em prejuízo de grandes interesses que procuram os grandes negócios, os grandes faturamentos.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^{te} me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço com atenção V. Ex^{te}

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Além dos exemplos que V. Ex^o acaba de mencionar há um em que é particularmente importante que o Governo tome uma decisão politicamente sábia. É no tocante ao Programa Nuclear, investimentos que chegam à casa dos 30 a 40 bilhões de dólares, o que se aproxima de nossa dívida externa. O comunicado de um dos mais ilustres técnicos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, apresentado ao ex-Ministro Shigeaki Ueki na Comissão de Energia Nuclear e não refutado por S. Ex^o, pelo menos da sua aproximação, indica que no ano 2000 a percentagem de energia termo-nuclear, no conjunto da energia brasileira, será de 2%. Compreende-se um dispêndio dessa ordem? Além disso, há os aspectos de segurança, de saúde e que significa um investimento, não faraônico, mas, supersaraônico. Qual é a posição da comunidade brasileira em relação à posição do Governo? Estou vendo, hoje, no *Correio Braziliense*, onde um cientista físico, diz:

BASTA DE INCOMPETÊNCIA

O físico brasileiro pede a substituição "de todo mundo" na direção do Programa Nuclear, e enfatiza: não dá mais para tapar o sol com a peneira.

Exige a paralisação do programa, pelo menos para uma reavaliação. Todos os Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, que lá chegavam, apoiavam a tese do Presidente da Comissão, o nosso colega Senador Itamar Franco, que usava a palavra desaceleração; pelo menos desacelerar. Proibem-se usinas hidrelétricas em São Paulo, e essas usinas são muito mais baratas, mas dá-se urgência à construção de Angra I, Angra II e Angra III, a toda velocidade, com todos riscos e problemas que lá estão. Se o Governo quer garantir a confiança do povo, tem que sair desse seu dogmatismo. Ele não pode pretender o apoio a uma medida que é contestada pela comunidade científica.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Nesta matéria, nobre Senador, o dogmatismo é do Senador Franco Montoro, e não do Governo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O meu dogmatismo é que não se deve ter dogmatismo; é que se deve debater o programa. É o que está fazendo o MDB, que tomou a iniciativa na Comissão e tem participado...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — O Governo, também.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — ... eu, apesar de não ser membro da Comissão, tenho participado com freqüência para procurar tomar parte nesse debate. E está aí um tipo bem concreto de investimento, que implica num dispêndio de bilhões de dólares, com o que o Governo fica inflexível, contra o pensamento de todos. Não é assim que se combate a inflação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O aparte de V. Ex^o foi oportuníssimo. E, como de fato eu citei, é inquestionável que a Ferrovia do Aço foi o exemplo mais conspícuo de desperdício inflacionário até hoje, pelo investimento sem nenhum resultado de cerca de entre cinqüenta e sessenta bilhões de cruzeiros que lá estão enterrados sem que nenhum resultado em termos de elevação de produção ou de produtividade tenha compensado esse investimento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Entre cinqüenta e sessenta bilhões de cruzeiros!

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Bilhões de cruzeiros. Não é pouca coisa, não; é realmente algo de extraordinário que está lá colocado na terra, sem absolutamente nenhum efeito, e agora com o reconhecimento do Governo de que houve precipitação e de que esse investimento deve continuar lá, soterrado, pelo menos por mais uma década. Mas, se a Ferrovia do Aço foi o exemplo mais conspícuo inflacionário no passado, é fora de dúvida que daqui por

diante o desperdício inflacionário gritante é o programa nuclear, por todas as suas características, que V. Ex^o citou: de um programa caríssimo e desnecessário; porque temos outras fontes de energia, notadamente a energia hidráulica, e ainda potenciais a explorar, que são absolutamente suficientes para cobrir as nossas necessidades. Agora, não serão mais 50 bilhões de cruzeiros, mas 30 ou 40 bilhões de dólares, como V. Ex^o diz. Investimento caríssimo e desnecessário. Investimento de alto período de maturação, o que ressalta a característica inflacionária, porque é exatamente o esforço de investimento, é a colocação de novos fatores de produção gerando demanda, sem que a oferta saia do outro lado da linha, a não ser depois de decorrido um prazo muito grande.

Terceiro ponto. O encarecimento da energia produzida. Todos os depoimentos que foram ouvidos pela CPI mostraram claramente que terá que haver a elevação das tarifas de energia elétrica, sem o que o programa de energia elétrica do Brasil naufraga. Então, é o programa mais inflacionário, sem dúvida nenhuma, de todos os tempos, na história do Brasil.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E por isso o MDB está dando a sua colaboração solicitada. Querem o debate, tenham o debate, mas sobre assuntos que são objetivamente importantes.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^o?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Peço ao Senador Mauro Benevides para ouvir primeiro o Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Roberto Saturnino, há pouco, o Senador Murilo Badaró se dizia alegre com a presença de V. Ex^o na tribuna, debatendo o aspecto inflacionário deste País. Queria com isto dizer que o próprio Governo poderia, através da inteligência de V. Ex^o, tirar algumas conclusões para modificar aquilo que tem sido ainda uma meta inatingível do Governo, que é o combate à inflação. Mais, recordei-me, agora, quando V. Ex^o falou na Ferrovia do Aço, no meu Estado, prometida para 1000 dias. V. Ex^o, Senador Roberto Saturnino, há de se recordar...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — É verdade.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — ... do fato de quando V. Ex^o, primeira voz, seguida depois da minha, disse assim: "uma ferrovia que começa sem planejamento, sem plano" e o Governo contestou a palavra de V. Ex^o.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Fico muito grato por V. Ex^o lembrar isso. É absolutamente verdadeiro.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — E o que nós assistimos, nesta tarde, é que essa ferrovia do Aço comeu bilhões e bilhões de cruzeiros, e está lá como V. Ex^o acaba de demonstrar à Casa. Oxalá, Senador Roberto Saturnino, a presença de V. Ex^o, hoje, na tribuna, sirva de mais luz ao Governo que, neste momento, pretende ser aberto, mas que tem sido fechado à população e à inteligência brasileira.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — E muito agradecido pelo esclarecedor aparte de V. Ex^o, nobre Senador Itamar Franco.

Dou o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Roberto Saturnino, na segunda-feira, o Ministro Elizeu Rezende, interpelado por um radialista de Brasília, num programa de repercussão nacional, deixava clara a indefinição do Governo em relação à Ferrovia do Aço.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Lamentavelmente.

Concedo o aparte ao nobre Senador Murilo Badaró, pedindo-lhe que seja breve, porque senão o meu tempo se esgota e não termine o discurso.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — O volume do aparte oposicionista é de tal monta, que me senti no dever de tentar seccioná-lo. Feliz o povo, Senador Roberto Saturnino, que tem um governo sério, capaz de reconhecer e de se debruçar sobre os próprios erros. O Ministro Elizeu Rezende, em sua declaração, não disse da indefinição do Governo com relação à Ferrovia do Aço; ao contrário. Face às reprogramações de investimentos, é que se está cuidando primeiro de recuperar a linha centro Rio—Belo Horizonte, para, em seguida, se entregar ao término da Ferrovia do Aço, cujas construções de túneis, acessos e aterros de pontes não foram investimentos perdidos, como disse V. Ex^o. A qualquer momento, eles serão plenamente aproveitados, tão logo o Governo encete, de novo, o trabalho de construção de uma obra que é fundamental para o transporte do Brasil.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Continuo, Srs. Senadores, dizendo que é importante a busca sistemática da solução mais barata, mais adequada à disponibilidade de recursos e mais rápida na sua conclusão, porque essa é uma forma de reduzir a pressão inflacionária, ainda que em prejuízo de grandes interesses que procuram os grandes negócios, os grandes faturamentos.

Mas, isso não é tudo. Tão ou mais importante é a reorientação dos investimentos, através de instrumentos de seletividade, para setores de ciclo produtivo mais curto que, coincidentemente, são também aqueles que empregam mais mão-de-obra e que atendem mais de perto às necessidades básicas da população mais carente. Quero me referir à agricultura, à construção de casas populares, às obras de saneamento, à fabricação de tecidos, de vestuários, de calçados, de mobiliários, etc... Isso requer, obviamente, redistribuição da renda interna para gerar mais demanda para esses produtos. Isso é o que temos chamado de mudança do modelo econômico. Mas, é também uma das formas de combater a inflação.

Mas, Srs. Senadores, não é pelo lado da demanda que se encontram as melhores oportunidades de combate à inflação brasileira. Há outros vetores inflacionários a exigir um ataque eficaz, que não prejudica o desenvolvimento e que promete um resultado bem mais positivo do que o da ação puramente monetarista.

O estrangulamento na produção de alimentos para consumo interno e a exploração oligopolista na intermediação dessas mercadorias têm sido dos fatores mais importantes da exacerbão do nosso processo inflacionário. A queda da nossa produção *per capita* de feijão, de arroz, de milho e de mandioca — repito, a queda da nossa produção *per capita* de feijão, de arroz, de milho e de mandioca — é um contundente dado da realidade brasileira dos últimos 10 anos, que esvazia de seriedade qualquer programa antiinflacionário que não incluir medidas imediatas e eficientes para inverter essa tendência altamente perniciosa. E, entre essas medidas, não pode deixar de figurar a intervenção governamental direta na comercialização desses produtos, garantindo preços compensadores ao produtor e reduzindo a força das gigantescas máquinas de intermediação instaladas nos oligopólios que mandam nesse mercado fortemente distorcido.

Há, também, a componente importada da inflação, sobre a qual realmente muito pouco se pode fazer. Mas se pode, pelo menos, não acrescer artificialmente esse valor. Assim, encarecer ainda mais as importações com o depósito compulsório e conter o consumo dos derivados de petróleo com a elevação artificial do seu preço são políticas suicidas sob o ponto de vista do combate à inflação.

Há alguns anos se poderia ter adotado a solução de limitar essas importações pela via do licenciamento prévio, estabelecendo um verdadeiro racionamento seletivo das nossas compras no exterior. A inflação e o endividamento externo não teriam chegado ao ponto em que chegaram.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença para um aparte, sobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Exatamente nesses últimos tópicos, V. Ex^o dá a resposta ao Senador Murilo Badaró, quando fez indagações em relação ao índice do Produto Interno Bruto de 14%. O desejo, o esforço de qualquer povo é no sentido do crescimento da sua produção, do seu Produto Interno Bruto, mas sempre perseguindo a resposta para toda a sociedade. No caso do Brasil, houve o crescimento de 14%, de 12%, de 11%, mas se refletiu positivamente em favor apenas de uma reduzida camada da sociedade brasileira. Se o progresso tivesse ocorrido na agricultura, na indústria de alimentação e na produção de bens populares para todos os consumidores brasileiros, nós estariam a aplaudir esses índices. Meus parabéns a V. Ex^o.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Evelásio Vieira, mesmo que esses índices fossem um pouco mais modestos:...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Perfeito.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... que, ao invés de crescer 14%, tivesse crescido 10% mas com esse atendimento, — como disse V. Ex^o — estariam aqui, todos, necessária e obrigatoriamente, a bater palmas para o Governo e a sua política.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Veja V. Ex^o: somos para 14%. Perfeito. Para quê? Para produzir automóveis sem ter condições de absorver aqui, e exportar para outros países, subsidiando — quem está subsidiando, quem está pagando? Toda a sociedade brasileira — outros produtos sofisticados. E a par disso tivemos que importar uma tecnologia que está pesando tremendamente no item de serviço do Balanço de Pagamentos. Estamos, inclusive, ficando sempre mais numa dependência externa em razão desse modelo econômico que contraria, que prejudica os interesses brasileiros.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O setor de produção agrícola, nobre Senador Evelásio Vieira, é altamente esclarecedor da distorção que se verificou neste País nos últimos anos. Como eu estava apontando aqui, em matéria de consumo interno, de consumo essencial da população brasileira e da população mais necessitada, o que houve? Decréscimo da produção *per capita* de arroz, de feijão, de milho e de mandioca.

Agora, em matéria de produtos exportáveis, vamos ver o que aconteceu com a soja, vamos ver o que aconteceu com o cacau, vamos ver o que aconteceu com a laranja, para a exportação de suco de laranja. E só não aconteceu com o café, porque Deus Nossa Senhor enviou geadas que realmente prejudicaram muito a exportação. Do contrário, o café também teria crescido. Ou seja: o que é para as outras nações, o que é para o consumo dos outros povos, muito bem, merece todo o apoio, tem bons preços, compensadores, e estímulos para a exportação. Agora, o que é para o consumo do pobre brasileiro, meus caros colegas, nobres Senadores, lamentavelmente o que houve foi o decréscimo na produção *per capita* desses produtos essenciais.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Roberto Saturnino, permite V. Ex^o só um minutinho?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço V. Ex^o

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Com a minidesvalorização do cruzeiro a cada 15 dias — já, agora, alcançamos uma desvalorização da ordem de 14%, ou seja, 3,5% ao mês, e, nesta base, vamos ter uma desvalorização de 42% — não acredito que a inflação interna seja inferior à desvalorização da moeda. Aí, pode-se perguntar: com essa política de minidesvalorização, se esta, em geral, é sempre inferior à inflação interna, onde chegará a inflação do País, neste ano? Segundo, a emissão do papel-moeda, que está sendo feita a torto e a direito, neste País...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Batendo todos os recordes.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Está ocorrendo a torto e a direito. Esse corrupto Governo emitiu sozinho mais dinheiro do que todos os Governos reunidos. Então, o "pacotão" chegou aí, não falou sobre o problema da minidesvalorização, sobre o problema cambial, sobre a emissão do papel-moeda, sobre as financeiras, não falou sobre os gastos públicos, sobre as taxas que incidem numa proporção assustadora, porque a taxa que incide sobre o automóvel, de 49%, é tão gravosa que, de 1975 para 1979, aumentou numa proporção tal que, hoje, o tributo de um Opala dá para comprar dois automóveis a preço de 1975. Com tudo isso, há de se pensar que é uma loucura deste Governo. Congratulo-me com V. Ex^o, porque, desde que chegou a esta Casa, em 1975, não vem fazendo outra coisa senão alertar este Governo, mas ele é surdo, é cego...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Insensível.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Infelizmente a insensibilidade deste Governo poderá arrastar a Nação para uma eclosão social, imposta pelas distorções. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu é que me congratulo com V. Ex^o, pela contribuição que dá ao meu discurso, confirmando, aliás, todo o comportamento, toda a ação que V. Ex^o vem desenvolvendo nesta Casa.

Mas, Sr. Presidente, há uma componente inflacionária mais forte do que todas — e que tantas vezes tem sido objeto de nossas críticas, de nossas advertências. Trata-se da especulação financeira, dos custos incrivelmente altos da intermediação financeira na economia brasileira.

A fatia da renda nacional apropriada pelo setor financeiro tem crescido agudamente nos últimos anos. Era de 4,4% em 1965; passou para 5,8% em 1970; subiu para 6,9% em 1975; e atingiu 8,7% em 1977 — último ano para o qual temos os dados confirmados. Seguramente elevou-se, ainda mais, em 1978, já que os balanços dos bancos e das financeiras novamente apresentaram, no ano passado, lucros crescentes, bem acima da média dos setores produtivos.

Não poderia ter sido outro o resultado quando tudo no Brasil propicia a atividade especulativa, promovida pelo próprio Governo, que paga juros elevados na captação dos recursos que repassa a juros baixos; que incentiva a atividade febricitante do *open market*, e nos mercados paralelos onde tudo se negocia e tudo tem liquidez; que socorre os banqueiros em dificuldades com financiamentos verdadeiramente de pai para filho; que, em nome do liberalismo, permite a cobrança de juros altíssimos às empresas e inacreditavelmente altos aos consumidores.

Não hesito em afirmar que nesse binômio especulação-custos financeiros está o mais importante fator inflacionário dos nossos dias. De um lado, introduz diretamente um acréscimo no custo de todos os bens e serviços que se multiplica em cascata através de toda a cadeia produtiva. E exacerba a disputa entre os diferentes grupos pelo bolo geral do PIB.

De outro, a incrível liquidez de todos os títulos de médio e longo prazo reduz a quase nada a necessidade de reservas de caixa das empresas, e aumenta enormemente, por essa via, a velocidade de circulação da moeda. Essa velocidade, medida pela relação entre o valor do PIB e a média anual dos meios de pagamento, era de 6,7 em 1973, passou para 7,1 em 1974, para 7,5 em 1975, para 8,0 em 1976, para 9,0 em 1977 e para 9,5 em 1978. Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há política monetária que resista uma tal escalada febricitante. Nesse clima, não há nem pode haver combate à inflação.

Nesse ambiente, não há industrial ou fazendeiro que possa controlar a tentação de um ganho mais fácil nos mercados especulativos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença para um aparte, nobre Senador? Apenas para apresentar um dado ilustrativo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com todo o prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Sábado, na cidade de Blumenau, participando de uma convenção do Lions, numa roda de empresários, conversação a respeito de despesas financeiras: uma empresa, 20% em relação ao seu faturamento; a outra, 22%; uma outra, 24%, empresa com mil empregados. É o dado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — É um dado contundente, nobre Senador, porque se a Participação no custo é esta das despesas financeiras, a participação da folha de pagamento tem se reduzido cada vez mais. E esse é um dado moralmente inaceitável! Enquanto se premiam os detentores de capital, os prestamistas que recebem essa retribuição crescente, os trabalhadores, o fator mão-de-obra é cada vez mais desprezado, perde participação relativa na formação dos custos e, logo, na formação da renda nacional. Esse é o grande crime que se está cometendo, esse é o grande processo de concentração de riqueza que está ocorrendo neste País e que tem sido por nós denunciado, e é por aí que temos que atacar, essa é a ferida que tem que ser tocada e é por aí que se vai combater a inflação e não pela repressão das reivindicações trabalhistas.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Da mesma empresa, a propósito da folha de pagamento, 12%.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Por aí V. Ex^o vê: 12% para os trabalhadores, 24% para os banqueiros.

Eis aí, Srs. Senadores, a geratriz principal da inflação brasileira. Aí deveria se concentrar o empenho maior do esforço antiinflacionário. Uma verdadeira reforma financeira que rompesse o círculo vicioso da especulação. Nesse sentido, praticamente nada se fez pelo "pacote" último.

Mas ainda há outro vetor, que não é geratriz, mas é o grande realimentador do processo: a correção monetária.

Quinze anos de experiência com esse mecanismo nos levam a reconhecer que é preciso acabar com ele.

As atividades produtivas honestas não a suportam e o próprio Governo o reconhece ao eliminar ou limitar a correção nos financiamentos agrícolas e industriais.

O trabalhador não resiste mais ao peso dessa realimentação inflacionária que lhe corrói o salário de três em três meses. E não há justificativa técnica que faça moralmente aceitável o reajustamento trimestral dos rendimentos de capital, quando os rendimentos do trabalho são revistos apenas de ano em ano. A injustiça gritante dessa disparidade de tratamento não pode mais ser tolerada. E a força realimentadora dessa correção não pode continuar mais intacta, se é que se pretende realmente reduzir a taxa de inflação da economia brasileira.

É óbvio que esse dispositivo está por demais enraizado para ser erradicado de uma só vez. Há que estabelecer um plano de eliminação gradativa que acabe com esse sistema de indexação que nenhum outro país do mundo quis adotar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, abordei esses aspectos específicos, abusando até da paciência dos nobres colegas, para me livrar da acusação de ser crítico destrutivo, para mostrar que os senhores que estão no poder não são os únicos que procuram construir; que há outros caminhos, outras alternativas de política econômica. Acho entretanto que há aspectos ainda mais profundos que precisam ser levantados e discutidos. Quero trazê-los agora ao debate. São os que configuram a perspectiva mais importante do problema.

O problema da inflação não pode ser focalizado isoladamente, destacado dos objetivos da Nação.

O combate à inflação não pode se transformar numa ação desesperada que possa sacrificar ou mesmo pôr em risco, desnecessariamente, o cumprimento de alguns objetivos essenciais, como o próprio desenvolvimento do País, a redemocratização da nossa vida política, a crescente incorporação da nossa mão-de-obra subempregada, a realização da justiça social em nossa Pátria.

O fenômeno da inflação tem dimensões eminentemente políticas, que não podem ser ocultadas, escamoteadas ou diminuídas.

E nesse ponto se coloca a questão da repartição do bolo nacional. Enquanto o arrocho foi completo, sem nenhum respiradouro para as reivindicações sociais e trabalhistas, a inflação teve também vigência plena, concentrando fortemente a riqueza nas mãos de poucos brasileiros, reajustando-se as rendas do capital de 3 em 3 meses, recompondo-se mal as rendas do trabalho de ano em ano, seguindo a tese de deixar crescer o bolo para depois reparti-lo melhor. A inflação foi alta em todo esse período. De 1964 a 1978, a taxa média anual de inflação foi de 29,2%, enquanto nos 14 anos anteriores, em plena vigência do regime democrático, com greves, com liberdade sindical e reivindicações trabalhistas, a inflação tinha ficado em nível mais baixo, com uma taxa média de 27,5%.

A inflação foi alta, como dizia, em todo o período de arrocho e autoritarismo. Mas ninguém alçou a voz para ameaçar com o caos. O País era uma "ilha de tranquilidade". Porque a inflação trabalhava silenciosamente a favor dos grupos privilegiados do poder.

No momento em que se abre uma válvula através da qual surgem as primeiras manifestações do sindicalismo represado, então é um "Deus nos acuda". A inflação sai da sua mansidão crônica e atinge logo os mais altos patamares para permitir que se levantem também as ameaças. E, junto com as ameaças, a intervenção nos sindicatos de maior evidência no País. Por fora, trata-se de salvar a Nação do caos, clama-se pela necessidade de salvar os primeiros passos dados no sentido da abertura. Por dentro, trata-se de salvar outras coisas menos confessáveis.

Enquanto os protagonistas exclusivos da inflação foram os banqueiros, os prestamistas e os grandes grupos econômicos, tudo bem. Quando entram em cena os trabalhadores, então é preciso tomar medidas graves e duras.

Isso não pode ser mais aceito, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Essa postura não tem base moral de sustentação. É preciso denunciar essa imoralidade e dizer com força e com clareza que é aí, precisamente neste ponto, que reside o grande problema a resolver. Vamos ou não vamos acabar com os privilégios? Esta é a questão fundamental. Esta é que precisamos resolver. E resolver a favor do povo. Ou então, não teremos democracia, nem agora, nem nunca. Daí é que temos que partir. E partir para um grande plano nacional de combate à inflação e à concentração de riqueza. A inflação não se combate com pacotes, com caixas de charuto, nem com *containers*. A inflação se combate com seriedade, com grandeza e com propósitos sinceros de justiça social, seguindo um grande plano que abranja múltiplos aspectos — uma verdadeira reforma financeira que elimine a especulação protegida e institucionalizada; uma reforma fiscal que coloque a carga tributária sobre quem pode pagar; um plano de produção para crescer e não para estagnar ou retroceder, que reoriente os investimentos para as atividades que devem ter prioridade dentro da nova perspectiva, particularmente para a produção de alimentos populares, casas populares, bens e serviços populares de um modo geral; um plano que reduza o consumismo desenfreado dos grupos endinheirados e imponha um pacto de austeridade que eleve a taxa de investimento da nossa economia para 30% do PIB, porque precisamos disso e podemos perfeitamente atingir esse nível; um plano que ataque e elimine os abusos da intermediação, seja nas finanças, seja no comércio, e que valorize a produção, o esforço produtivo. Enfim, Srs. Senadores, um verdadeiro plano nacional de desenvolvimento e justiça social, que resulte de amplo debate e de participação de todos os setores da nossa vida econômica e política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós da Oposição não estamos nada tranquilos quanto ao sucesso da chamada política de abertura, quanto ao cumprimento dos juramentos do Presidente Figueiredo.

Desta tribuna, demos muitos avisos sobre as dificuldades econômicas que crescam pelos erros sucessivamente cometidos, e sobre as consequências negativas que esses graves erros teriam sobre a condução do processo político.

Sabemos, por experiência nossa e de nossos irmãos da América Latina, a que desfechos políticos costumam levar a inflação aguda, a recessão, o acirramento das disputas pela renda, o estrangulamento das contas externas. Conhecemos bem os interesses que sempre se encontram por detrás desses desfechos.

Pois chegou a hora de dizer não a esses interesses.

Há um clima nacional de abertura; há uma verdadeira saturação do autoritarismo e da ditadura. E é por essa passagem larga que podemos encontrar a saída para os nossos problemas econômicos. Chama-se Democracia essa passagem larga. Democracia, debate, diálogo, discussão franca e acatamento da vontade da maioria.

Se querem uma palavra mágica, um pacote mágico, uma receita mágica, nós a temos: chama-se Democracia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois do magnífico discurso com que o Senador Roberto Saturnino apresenta ao Senado e à Nação as linhas de uma política de combate à inflação, sem o caráter elitista, monetarista e concentrador que vem caracterizando as medidas adotadas pelo Governo, torna-se dispensável a apresentação de outros aspectos do problema que pretendíamos focalizar nesta oportunidade. Abordou S. Ex^e, um a um, os aspectos fundamentais deste problema.

Resta-nos, Sr. Presidente, sugerir uma medida de ordem prática, decorrente da aprovação, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, de uma emenda que determina "a revisão trimestral do salário mínimo, sempre que a majoração do custo de vida tenha sido igual ou superior a 5%". Essa emenda de nossa autoria, apresentada em Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, de iniciativa do Senador Marcos Freire, é de rigorosa justiça e oportunidade.

O projeto esteve na iminência de ser recusado pela Maioria. Na tentativa de salvá-lo, apresentamos uma emenda para que o projeto voltasse às Comissões e sugerimos que, em lugar da decretação pura e simples da revisão trimestral, essa revisão fosse feita sempre que no trimestre a elevação do custo de vida fosse superior ou igual a 5%.

Os tempos estão mudados, e para melhor, porque, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, ARENA e MDB aprovaram esta medida, o que nos dá indicação de que a Maioria está disposta agora a rever aquela inflexível recusa à aprovação do projeto.

Neste sentido, Sr. Presidente, é importante focalizar esse ponto dentro do pronunciamento que acaba de fazer o nobre Senador Roberto Saturnino. S. Ex^e se referiu expressamente a este aspecto: o preço das utilidades, o preço do dólar e a correção monetária são objetos de revisão trimestral uns, mensal outros, várias vezes ao mês outros. Tudo aumenta a cada dia, menos uma coisa: a remuneração do trabalhador brasileiro. Essa disposição de lei, imposta pelo Governo, revelou a sua injustiça e a sua violação até de uma lei da própria natureza. O resultado são essas contínuas manifestações de protesto, de inconformidade, caracterizadas principalmente na eclosão de greves em vários pontos do País. A greve não é causa, é efeito, efeito de uma política que precisa ser revista. O importante é modificarmos a forma de tratar do problema, de adotar medidas que atinjam a causa do problema e não o seu efeito. Uma delas é precisamente essa que hoje foi objeto de debate e aprovação na Comissão de Constituição e Justiça.

Neste sentido, Sr. Presidente, para corrigir essa situação de patente injustiça, uma das medidas mais urgentes é a substituição do reajustamento anual pela realização de reajustes trimestrais, sempre

que a elevação do custo de vida tenha sido superior a 5% no trimestre.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a uma breve interrupção?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Louvo a emenda que V. Ex^a apresentou ao projeto do nobre Senador Marcos Freire, pois ela visa dar melhores condições operacionais ao novo sistema de reajuste salarial. Quero, entretanto, chamar a atenção de V. Ex^a — se outros aqui já não o fizeram, durante o discurso do nobre Senador Roberto Saturnino — para o conflito que há hoje dentro do próprio Governo, quanto a essa questão. De um lado, o Sr. Ministro do Trabalho Murilo Macedo, aderindo à tese da Oposição, preconiza um reajuste quadrimestral. Chega S. Ex^a a dizer que esse reajuste deveria ser feito toda vez que houvesse um aumento do custo de vida da ordem de 15%. De outro, o Sr. Ministro do Planejamento, Mário Henrique Simonsen, em reiteradas entrevistas, vem dissidentindo do seu colega de Ministério, e criando sérios obstáculos a que essa nova política de reajuste salarial seja adotada pelo atual Governo, sob a alegação de que ela seria altamente inflacionária, o que está em desacordo, com a brilhante tese defendida, no seu discurso, pelo nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex^a. Lembro que, além de estar de acordo com a lição do nobre Senador Roberto Saturnino, ela corresponde aos fatos, porque houve, desde 1975, uma política de arrocho salarial, de contração de salários, de contenção de salários, e houve, entretanto, inflação, o que prova que não é o salário a principal causa da inflação no Brasil, pois contiveram-se os salários e a inflação aumentou. A causa é outra.

Trata-se, Sr. Presidente, de adotar medidas que correspondam à realidade concreta, às necessidades sentidas pela população e aceitar as lições dos grandes economistas. O nobre Senador Roberto Saturnino não está isolado, com ele pensam os melhores economistas do Brasil. As publicações oficiais das nossas Universidades anunciam, com freqüência, resultados de pesquisas na mesma linha.

É preciso substituir esta série de medidas de uma aparente rigidez, que atingem realmente os pequenos e favorecem os grandes, por uma política de justiça social.

Como dissemos, Sr. Presidente, a emenda foi aprovada hoje na Comissão de Constituição e Justiça.

Neste sentido, completamos nossa palavra com uma solicitação à Mesa. Requeremos, Sr. Presidente, as providências da Mesa Diretora no sentido de trazer com urgência à apreciação do Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976.

Essa medida se impõe por sua evidente justiça e urgente interesse público. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa acolhe a recomendação do nobre Senador Franco Montoro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago, em nome da Liderança do meu Partido, a esta Casa, um fato que reputamos grave. A Liderança do MDB acaba de receber um ofício subscrito pelo Presidente dos Sindicato dos Professores do Distrito Federal, datado de hoje, denunciando a prisão de quatro

professores participantes da Comissão de divulgação do movimento paredista desta classe profissional, em Brasília. E o ofício está vazado nos seguintes termos:

Brasília, 25 de abril de 1979.

Sua Excelência Senhor
Senador Paulo Brossard
DD. Líder do MDB no Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Líder:

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Senadores, através dessa Liderança, que quatro professores acabam de ser presos, na cidade satélite do Gama, quando se encontravam no Centro Educacional nº 2, do Complexo Escolar "C", daquela cidade satélite.

Lamentamos que o fato tenha ocorrido, exatamente, no momento em que se iniciaram as negociações entre este Sindicato e a Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Nesta oportunidade, formulamos um apelo no sentido de que os ilustres senadores, denunciando este ato de repressão, alertem a Secretaria de Educação de que, caso permaneçam presos os colegas, paralisaremos quaisquer entendimentos e convocaremos uma Assembléia Geral Extraordinária, para nos posicionarmos sobre o lamentável evento.

Atenciosamente, — **Olimpio Gonçalves Mendes**, Presidente

É lamentável, Sr. Presidente. Um assunto como este, evidentemente, deve ser trazido a esta Casa desrido de todo o sentido emocional e passional, mas é extremamente lamentável.

Não se pode admitir, Sr. Presidente, a convivência pacífica da promessa de abertura com o ato de repressão policial. Não se pode admitir mais, diante do clima, da expectativa da abertura gerada pelo discurso, pela palavra, pela promessa e o tratamento de caráter policial que se pretende dar aos movimentos grevistas que são, como já se disse nesta Casa, consequência de graves problemas sociais a gerarem tensões sociais.

Trago, neste momento, em nome da Liderança do MDB, à Liderança do partido majoritário, à Liderança do Governo nesta Casa, esta denúncia, que reputamos extremamente grave no momento da atualidade brasileira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Estamos atravessando fase dificilíssima em que é necessário aumentarmos, principalmente, os índices de produtividade, para sairmos dessas dificuldades. Ora, para alcançarmos esse objetivo, é preciso, é fundamental capacitarmos o homem. Como poderemos fazê-lo? Através da instrução, através da educação. Para termos uma boa educação é preciso olhar com carinho o mestre, o professor. O professor, no Brasil, é pessimamente remunerado. Em razão disso, a qualidade do ensino, em seus vários graus, decai a cada ano. Quando o professor busca, através da sua arma legítima, a greve, conseguir melhor remuneração para ter melhores condições de vida, para poder ministrar melhor os ensinamentos, quando ele deve receber uma resposta de atenção, de diálogo, de entendimento, ele é preso. V. Ex^a tem razão em trazer o fato grave ao conhecimento da Nação, para que o povo possa julgar melhor este Governo que anuncia a intenção de abertura, mas o que faz, com atos, é o fechamento.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Tem razão V. Ex^a, eu agradeço. Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRÉSIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, sexta-feira passada, no meu gabinete, uma comissão de agricultores paraibanos, integrada por Ernande Carvalho da Silva, Joaquim Pereira da Silva, Manoel Costa de Lima e Severino das Chagas.

Representavam 74 famílias totalizando 495 pessoas que vivem atualmente em Coqueirinho, Cachorrinho e Açu de Arrombado, no Municípios de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.

Era mais uma caminhada na estafante perigração que eles e seus companheiros de infortúnio vêm enfrentando há mais de dois anos, em busca de apoio e solidariedade, através de salas de reuniões públicas em João Pessoa, no Recife e aqui em Brasília.

Em 21 de junho do ano passado, quando abordei da Tribuna desta Casa, o problema dos agricultores de Alagamar e Piacas, propriedades situadas nos municípios de Itabaiana e Salgado de São Félix, também no meu Estado, já chamava a atenção das autoridades para o drama, ou melhor, a tragédia, que estava envolvendo esses camponeses da Paraíba.

Trata-se, Senhor Presidente, de uma injustiça que se pretende perpetrar contra homens, mulheres, jovens e crianças, que dependem de suas lavouras para a sobrevivência.

Numa ânsia expansionista, uma usina de açúcar do Estado de Pernambuco adquiriu extensa área de terra no município paraibano de Pedras de Fogo e de 3 anos para cá vem sustentando uma luta desigual contra esses humildes homens do campo, cuja única reivindicação é o direito de continuar trabalhando na terra que lhes dá o pão de cada dia.

Dezoito dessas famílias moram e trabalham naquelas propriedades há mais de 30 anos; 24 há mais de 20 anos, outras 24 há mais de 10 anos e somente 8 famílias lá estão há menos de 10 anos.

Arrasta-se no INCRA um processo objetivando a desapropriação de parte daquela área para permitir a permanência dos agricultores em suas pequenas glebas.

Acontece, Senhor Presidente, que, enquanto o INCRA não resolve em definitivo a pendência, provocando um clima de tensão social na Paraíba, a Justiça está autorizando o despejo dos agricultores como aconteceu em janeiro último com a pobre viúva — Dionila Otávia da Silva, de 68 anos de idade, cujos poucos e usados móveis, que a linguagem popular da região chama de "trocós", continuam ao relento à margem do caminho que levava ao seu casebre, o qual ela teve de abandonar ante a exibição de um mandado judicial e o excesso de uma expedição policial com mais de 30 soldados fortemente armados.

Quando tanto se fala neste País que chegou a hora do agricultor e a vez da agricultura, juntamos nossa voz às denúncias da imprensa paraibana, aos apelos do Arcebispo D. José Maria Pires e às gestões do Prefeito de Pedras de Fogo, Dr. Ronaldo Ribeiro da Costa, na esperança de que quase 500 paraibanos não sejam obrigados a demandar as estradas do Rio ou de São Paulo, onde por força do crescente desemprego, morrerão de fome ou haverão de se incorporar aos contingentes de marginais que estão infelicitando a angustiante e insegura vida das grandes cidades do País.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Desejo, em rápidas palavras, trazer a minha solidariedade ao discurso de V. Ex^a em torno deste problema que vem preocupando o povo paraibano, qual seja, o da iminência de despejo dos posseiros das propriedades de Cachorrinho e Coquerinho, em Pedras de Fogo, na Paraíba, diante da compra de uma gleba de cerca de 600 a 700 hectares por parte da Usina Olho d'Água, de Pernambuco, que, segundo estou informado, nem precisa dessas terras para completar o seu projeto, já que dispõe de imensas

propriedades, ali mesmo na região, que estão sendo cultivadas com cana de açúcar. Desejo dizer a V. Ex^a que oportunamente, dentro de poucos dias, abordarei este assunto no Senado Federal.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Expresso a V. Ex^a, nobre Senador, meu agradecimento pelo apoio que empresta ao meu discurso, quando abordo problema que tão bem quanto eu V. Ex^a também conhece. Muito obrigado.

Na Paraíba, Sr. Presidente, são esses pequenos núcleos de agricultores que se preocupam com o plantio do feijão, da mandioca e do milho, componentes indispensáveis e quase únicos do regime alimentar da maioria dos nordestinos.

A indefinição na solução desses problemas acarreta e incrementa problemas sociais de intensa repercussão, desestimula e diminui a produção de gêneros de primeira necessidade e constitui-se, inegavelmente, num processo realimentador da inflação.

Renovamos, nesta oportunidade, nosso apelo ao Excentíssimo Senhor Presidente da República, ao Exmº Sr. Ministro da Agricultura e ao Sr. Presidente do INCRA, no sentido de que atendam ao clamor daqueles agricultores e lhes permitam permanecer vivendo e produzindo no pedaço de chão que aprenderam a amar, pelo contato diuturno de tantos anos de trabalho. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda há poucos dias, o Senador Dinarte Mariz chegava a esta Casa e falava que estava de olhos cansados, diante da paisagem da seca do seu Estado, de olhos cansados de contemplar o céu sem nuvens e, nesta mesma tarde, o nobre Senador Humberto Lucena também chamava a atenção para o fenômeno da estiagem que estava atingindo alguns municípios de seu Estado.

Agora, lamentavelmente, chegou a vez de Pernambuco.

Recebi, na manhã de hoje, do Governador Marco Maciel, o telex que passo a ler para conhecimento da Casa.

De Recife Palácio Campo Princesas
Telex NR. 105/Gov. 2504790315

Senador Aderbal Jurema
Senado Federal
Brasília — DF

Comunico Vossa Excelência acabo baixar decreto declarando estado emergência VG face ocorrência Seca VG Municípios Afogados Ingazeira VG Brejinho VG Carnaíba VG Igaraci VG Ingazeira VG Itapetim VG Santa Terezinha VG São José Egito VG Solidão VG Tabira ET Tuparetama PT Cordial abraço. — **Marco Maciel**, Governador Estado Pernambuco.

Vê V. Ex^a que o Governo de Pernambuco teve que apelar para o recurso extremo. Pelo telefone, S. Ex^a nos informou de que em combinação com o Ministério do Interior, com apoio do Ministro Mário Andreazza, do Superintendente da SUDENE, Valfrido Salmito, S. Ex^a estava tomando todas as providências possíveis para atender esses municípios.

Recebi, também, de alguns prefeitos dessa região, do chamado Vale do Pajeú, telegramas lacinantes, em que Prefeitos e Presidentes de Câmara de Vereadores confessavam o estado de calamidade em que se encontravam aquelas populações mais pobres desses municípios, agora considerados pelo Governador em estado de emergência.

Trago, portanto, a esta Casa esta comunicação, para que haja a nossa solidariedade e, também, o nosso reconhecimento pela atividade que vem desenvolvendo, nesta região, o Ministro do Interior, Sr. Mário Andreazza. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os empresários cearenses, sob a coordenação da Associação Comercial, acham-se empenhados em obter um reexame da decisão adotada, recentemente, pelo Conselho Monetário Nacional, no que concerne à gradual extinção das alíquotas-prêmio das exportações brasileiras.

Reunida, em março último, aquela tradicional entidade, presidida por Vicente Salles Linhares, deliberou dirigir circunstanciada Exposição de Motivos ao Dr. Karlos Rischbieter, na qual é postulado o imediato reestudo da matéria.

Alegam os interessados em seu prol que

“... a atividade importadora se faz efetivamente presente nas áreas mais industrializadas, sendo praticamente nula naquelas de apenas incipiente desenvolvimento industrial, podendo-se mencionar o exemplo mais evidente do contraste entre o Centro-Sul e o Nordeste.”

Na semana passada, o Deputado Evandro Aires de Moura, na tribuna da outra Casa do Congresso, reportou-se à momentosa questão, endossando o apelo da Associação Comercial, encaminhando ao titular da Pasta das Finanças.

A referida Exposição de Motivos, Sr. Presidente, acha-se redigida nos seguintes termos:

Fortaleza, 27 de março de 1979

Excelentíssimo Senhor

Dr. Karlos Rischbieter

MD. Ministro da Fazenda

Brasília — DF

Senhor Ministro

Tivemos a satisfação de conhecer, através da divulgação de sua diretrizes administrativas, o propósito do Exmº Sr. Presidente João Baptista Figueiredo de “atenuar as desigualdades econômicas entre as regiões, por meio do uso adequado de incentivos fiscais e creditícios”.

A colocação do problema, feita por S. Exº, foi das mais felizes, por quanto tem residido na manipulação inadequada dos incentivos um dos fatores que dão sustentação e agravam as referidas desigualdades.

Agora mesmo encontra V. Exº em plena execução, Resolução do Conselho Monetário Nacional, datada de 24 de janeiro último, que determina a gradual extinção das alíquotas-prêmio das exportações brasileiras, a partir daquele mesmo mês, para completar-se em junho de 1983. Ao mesmo tempo, como medida compensatória, decretou o CMN e também gradual eliminação do recolhimento do depósito prévio sobre exportação, obedecido idêntico prazo.

A medida atinente àquele incentivo às exportações fez-se genérica, não contemplando as características e interesses econômicos que diferenciam as várias regiões do País, como outra que se têm adotado e persistem, contrariando a orientação que está a imprimir o atual governo e o pensamento expandido por autoridades governamentais de passado recente, que tanto profligaram esses desequilíbrios.

Essa assertiva se torna mais patente quando se sabe que a atividade importadora se fez efetivamente presente nas áreas mais industrializadas, sendo praticamente nula naquelas de apenas incipiente desenvolvimento industrial, podendo-se mencionar o exemplo mais evidente do contraste entre o Centro-Sul e o Nordeste. Esta região, por suas conhecidas condições, não pode ser vista como qualquer ordem do peso negativo na balança comercial do País, mas, quase que se restringindo às exportações, como peso positivo, fato que se

pode corroborar com o caso do Ceará, onde as importações representam somente cerca de 15% do volume de vendas para o exterior, verdade que deixamos de robustecer com maiores dados à falta de estatísticas atualizadas sobre o setor neste Estado. O inverso ocorre com o Centro-Sul, cujas importações, como atividade econômica normal da região, contribuem de modo acentuado para o comprometimento da nossa posição comercial.

Assim, percebemos de primária conclusão que a mencionada Resolução beneficia os Estados que importam, na medida em que os compensa da perda das alíquotas-prêmio das exportações, preferindo os Estados que têm na exportação sua quase exclusiva função no mercado internacional. Mantém o estímulo ao agigantamento daqueles, inibindo, obviamente, o crescimento de uma atividade econômica que favorecia o desenvolvimento destes. Contribui, portanto, para o agravamento sempre ascendente das desigualdades que o Exmº Sr. Presidente da República está se propondo atenuar.

Feitas essas considerações, queremos, com a devida vênia, sugerir a V. Exº a reabertura da questão, se não para que se retire totalmente este Estado da abrangência da discutida Resolução, pelo menos para que se estabeleça, em relação a ele, tratamento diverso, como a possível redução da alíquota-prêmio gradual política na aplicação de percentuais e prazos previstos para extinção do referido incentivo.

Certos de que V. Exº, como homem público e patriota, comunga do espírito integracionista do Exmº Sr. Presidente da República, sobre ser um dos principais responsáveis pela esperada consecução da diretriz reparadora de S. Exº, firmamos nossa confiança em que o assunto aqui merecerá vossa melhor atenção.

Respeitosamente, pela Associação Comercial do Ceará. — Vicente Salles Linhares, Presidente, Osvaldo Alves Dantas, 1º-Secretário.

Srs. Senadores:

Ao dar conhecimento ao Senado Federal do teor de tão significante manifestação das lideranças empresariais do meu Estado, o que desejo é encarecer, também, uma nova apreciação da matéria por parte do Ministro Karlos Rischbieter, notadamente agora quando sobre o Nordeste se abate uma seca de largas proporções, atingindo diretamente todas as suas atividades produtivas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tudo indica que o Governo está sensibilizado com o problema social, agravado de modo insuportável no decorrer de tantos anos, em que a questão social foi simplesmente ignorada.

É, assim, com esperança de ser ouvido que venho transmitir ao Presidente da Caixa Econômica Federal apelo de grupos de aposentados do INPS, no sentido de ser restabelecido o empréstimo sob consignação em folha de pagamento e com garantia do INPS. Esse empréstimo constitui a única forma de grande número de brasileiros obterem recursos para despesas inadiáveis, tais como pequenos reparos em suas residências.

Aproveito a oportunidade para, mais uma vez, expressar condenação à suspensão de pequenos empréstimos pessoais, feitos pela Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil a servidores públicos e particulares. É inaceitável que o empréstimo pessoal seja impedido, a pretexto de combater a inflação. Constitui ele a única forma do assalariado obter quantias de que precisa para fazer face a gastos os mais diversos, na maioria imprevistos, como para tratamento de saúde de familiares, numa época em que o tratamento médico e dentário está acima da posse da grande maioria de brasileiros. Esses empréstimos são, também, a única forma pela qual o assalariado pode obter quantias para fins os mais variados, inclusive a compra à vista de móveis e

utensílios para sua casa, sem se submeter aos juros imensos dos crediários.

É implacável suspender esses empréstimos, pequenos e que têm enorme sentido social, num país onde o crédito subsidiado é tão abundante para os que possuem recursos. A realização desses empréstimos pessoais não afeta a política antiinflacionária, e é vital para os assalariados. Espero que o Chefe do Governo atente para o significado social desses empréstimos, facilitando-os, não permitindo sua suspensão por técnicos e burocratas tão pródigos em esbanjar recursos públicos com empresas que terminam dando ao País prejuízos imensos.

Que não se retife da grande maioria dos brasileiros a única fonte em que pode pleitear módicas quantias para cobrir imprevistos os mais diversos ou comprarem objetos e utensílios indispensáveis sem o pagamento de juros abusivos e extorsivos dos crediários! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para conhecimento do Senado, leio documento entregue pela Bancada da ARENA do Paraná ao Senador José Sarney, Presidente do Diretório Nacional da ARENA:

Brasília, 24 de abril de 1979

Exmº Sr.
Senador José Sarney,
DD Presidente do Diretório Nacional da ARENA
N/Capital

Senhor Presidente:

Os integrantes da representação federal da ARENA paranaense, no Senado da República e Câmara dos Deputados, que abaixo assinam, vêm à sua presença manifesta posição que consideram oportuna e irreversível dentro da atualidade política brasileira.

Trata-se, Senhor Presidente, das Convenções para a renovação dos Diretórios municipais, regionais e nacional dos Partidos. A imprensa, seguidamente, muitas vezes com contornos e informações aparentemente oficiosos, vem noticiando a possibilidade de adiamento daqueles atos partidários previstos na legislação para os meses de julho, agosto e setembro, dentro de um calendário que, em realidade, se inicia a 15 de maio próximo, com o encerramento do prazo para requerimentos de filiação partidária.

Dante desta hipótese, da qual preferimos descrever, queremos externar a Vossa Excelência nossa posição veementemente contrária a

tal possibilidade e, desde já, a negativa do nosso voto a qualquer eventual iniciativa parlamentar que pretenda esse fim.

Entendemos que, no momento em que o Governo cumpre o seu compromisso maior de realizar a abertura política para a conquista da plenitude democrática, o adiamento das eleições partidárias em nada contribuiria para a realização desse anseio nacional. É preciso ressaltar que os atuais Diretórios, em todos os níveis, já tiveram os seus mandatos uma vez prorrogados, comprometendo sua legitimidade, principalmente porque, ao longo de todos esses anos, renovação política considerável ocorreu em todos os Estados e Municípios, muitas vezes retirando dos Diretórios a representatividade que tinham à época de sua instituição.

Estamos cientes — e também convencidos — da necessidade de revisão da estrutura partidária e da legislação correspondente; aceitamos, como nosso próprio Programa o faz, a validade do pluri-partidarismo; cremos na irreversibilidade do processo de aperfeiçoamento democrático e, por assim pensarmos, não consideramos adequada a qualquer dessas metas a tentativa de prorrogação dos atuais Diretórios partidários.

Certos de sua compreensão, e pedindo que transmita essa nossa posição, se for o caso, ao Diretório Nacional da ARENA e às Lideranças partidárias em ambas as Casas do Congresso Nacional, renovamos a Vossa Excelência os protestos do nosso maior apreço. — Senador Affonso Camargo — Deputados Adolpho Franco — Antonio Marureck — Arnaldo Busato — Alípio Carvalho — Ary Kffuri — Borges da Silveira — Braga Ramos — Italo Conti — Lucio Cioni — Mário Stam — Norton Macedo — Paulo Pimentel — Pedro Sampaio — Vilela de Magalhães.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, vou declarar encerrada a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer nº 113, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, negando a licença solicitada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal através do Ofício S/Nº 5, de 1979 (Nº 300/P, de 1979, na origem), para prosseguimento da ação penal privada nº 247-6, proposta pelo Deputado Epitácio Cafeteira Afonso Pereira contra o Senador Alexandre Alves Costa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 48ª SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire —

Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Ju-tahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso

Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 83, DE 1979

Revoga os §§ 2º, 3º e 5º e dá nova redação ao § 4º do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que “institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 2º, 3º e 5º do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977.

Art. 2º O parágrafo 4º, do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, renumerado para 2º, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º A assistência médica e farmacêutica aos acidentados do trabalho não está sujeita às limitações do parágrafo anterior.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Presente projeto de lei visa a revogar e dar nova redação a dispositivos introduzidos na legislação que criou o Sistema Nacional de Previdência Social (arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977), autorizando o Poder Executivo “a instituir um esquema de participação direta dos beneficiários, em função do seu nível de renda, no custeio dos serviços médicos de que se utilizarem e dos medicamentos que lhe forem fornecidos em ambulatórios”. Com esse objetivo, o Governo poderá considerar outros fatores, além do nível de renda, tais como a natureza da doença, o vulto das despesas gerais e o porte do custeio.

Foram isentados da participação no pagamento da assistência médica e farmacêutica apenas os acidentados do trabalho e os beneficiários que perceberem remuneração ou benefícios até cinco (5) valores de referência.

Durante a discussão no Congresso Nacional, do projeto de lei que resultou no referido diploma legal, um dos pontos mais controvertidos e, por isso mesmo, inconsistentemente combatidos (vide cópia anexa do discurso que pronunciei naquela oportunidade) foi a questão relacionada com a participação direta dos beneficiários da Previdência Social no custeio da assistência médica e farmacêutica.

Evidentemente, conforme salientou-se na ocasião, os referidos dispositivos legais ferem o princípio de isonomia inserido no texto constitucional, segundo o qual “todos são iguais perante a lei”, ao discriminar entre os beneficiários da Previdência Social, levando em conta nível de renda, natureza da doença, vulto das despesas gerais e o porte do custeio, entre os fatores que influirão na fixação do esquema de participação direta no custeio dos serviços de assistência médica e farmacêutica que poderá ser instituído pelo Poder Executivo.

Dir-se-á que a assistência médica e farmacêutica não constituem obrigações da Previdência Social e que, portanto, se justifica essa cobrança adicional, dos beneficiários de melhor nível de renda.

Ora, em primeiro lugar, a tradição brasileira sempre foi o sistema anterior à Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, quanto a esse tipo de assistência. Por outro lado, se o Governo confessa que precisa de novos recursos, para enfrentar o vulto crescente das despesas com a previdência urbana e rural, que se recorra, então, a

outras fontes, como por exemplo à majoração da taxa de previdência ou até ao aumento da contribuição contanto que não persista essa idéia injusta de discriminar entre beneficiários de um mesmo sistema, para cujo custeio contribuem igualmente, sob o ângulo proporcional.

A nossa proposição, reflete, assim, a preocupação existente entre contribuintes da Previdência Social que estão sob a permanente ameaça de virem a arcar com mais este ônus no custo de sua vida que vai, aos poucos, se tornando insuportável, diante da inflação que aí está, desafiando toda a sorte de medidas de controle acionadas pelas autoridades monetárias e fiscais.

Espero pois que este projeto obtenha o apoio de meus nobres pares das duas Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1979 — **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.439, DE 1º DE SETEMBRO DE 1977

Institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 6º Ao INAMPS compete prestar assistência médica, de acordo com os seguintes programas:

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir um esquema de participação direta dos beneficiários, em função do seu nível de renda, no custeio dos serviços médicos de que se utilizarem e dos medicamentos que lhes forem fornecidos em ambulatórios.

§ 3º No esquema de participação, de que trata o parágrafo anterior, o Poder Executivo poderá considerar outros fatores, além do nível de renda, tais como a natureza da doença, o vulto das despesas gerais e o porte do custeio.

§ 4º A assistência médica e farmacêutica aos acidentados do trabalho não está sujeita às limitações nem ao esquema de participação dos parágrafos anteriores.

§ 5º A participação a que se referem os §§ 2º e 3º não será exigida dos beneficiários que perceberem remuneração ou benefícios até 5 (cinco) valores de referência.

DISCURSO A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO NA SUA JUSTIFICAÇÃO:

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Dos idos de 1970, ao assumir a Liderança do MDB na Câmara dos Deputados, num momento histórico para a nacionalidade, usei uma frase que poderia ser tomada como um lugar comum, mas precisava enfatizar a nossa atitude, naquela conjuntura. Afirmei que “o MDB fazia oposição ao Governo, mas não ao Brasil”.

Parto desta premissa para, na noite de hoje, discutir com absoluta isenção de ânimo o Projeto nº 11/77, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República.

Preliminarmente, atendo-me, na qualidade de Presidente da Comissão Mista encarregada de examinar o assunto, ao trabalho que realizei harmonicamente, com os meus companheiros de Partido e da ARENA, com a colaboração permanente — por que não dizê-lo — do Relator, o nobre Senador Henrique de La Rocque, que se houve com muita correção durante todo o desenvolvimento do nosso programa, com vistas ao estudo da matéria.

Inicialmente, a Comissão deteve-se sobre o aspecto jurídico, diante da questão de ordem levantada em plenário pelo nobre Deputado Peixoto Filho, argüindo a constitucionalidade do projeto, indo ao encontro do ponto de vista do relator no sentido de que, na verdade, não havia sido infringido o parágrafo 2º do art. 62 da Constituição, quando estatui que a vinculação do produto da arreca-

dação de qualquer tributo a determinado órgão, fundo ou despesa seria matéria de lei complementar. Eis por que o presente projeto não trata, em absoluto, de matéria pertinente a fundos, a recursos de natureza financeira, de natureza tributária, mas, tão-somente, como bem alude o parecer que aprovamos com restrições, da reestruturação administrativa da Previdência Social.

Posta de lado, portanto, a questão jurídica, afastada a suspeita de inconstitucionalidade, restava-nos entrar no mérito da matéria. E, aí, digo aos Srs. Congressistas, houve, no seio da Comissão e fora dela, grandes controvérsias que foram concretizadas, inclusive, através da formulação de mais de 300 emendas apresentadas ao projeto principal, entre as quais quero ressaltar algumas de minha autoria, que visaram, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a aperfeiçoar a proposta governamental, pois, sem embargo de que representa um passo adiante no sentido do aperfeiçoamento da estrutura administrativa que há de gerir a Previdência Social no Brasil, procurando unificar os seus órgãos e racionalizar os seus serviços, não há a negar que, no seu texto, há alguns pontos que deveriam ser revistos para que ela pudesse atingir os seus altos objetivos.

Entre os aspectos negativos, eu gostaria, por exemplo, de salientar o dispositivo constante do § 2º do art. 6º que estabelece textualmente:

“O Poder Executivo poderá instituir um esquema de participação direta dos beneficiários, em função do seu nível de renda no custeio dos serviços médicos de que se utilizarem e dos medicamentos que lhes forem fornecidos em ambulatórios.”

A mim me parece, como a outros membros da Comissão e do Congresso que apresentarem emendas, umas de caráter supressivo, outras procurando alterar a redação desse parágrafo, que o dispositivo significa uma odiosa discriminação entre os contribuintes da Previdência Social. Eis que, embora todos recolhendo mensalmente aos cofres do INPS os recursos equivalentes aos mesmos 8% sobre os salários percebidos, vão ser discriminados quanto ao pagamento do atendimento médico-hospitalar, de acordo com seu nível de renda.

Dir-se-á — e esse é, talvez, o argumento mais forte do Governo em defesa da norma — que o que se procura são recursos complementares para garantir melhor assistência médico-hospitalar ao contribuinte da Previdência Social. Que se ponha a imaginação criadora para funcionar, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, e encontraremos em outras fontes esses recursos entre os próprios contribuintes da Previdência, procurando dividi-los entre aqueles que são mais pobres e os que são mais ricos; entre os que ganham menos e os que ganham mais, porque, no final das contas, nós teremos que nos ater ao princípio de isonomia que está iserido no texto constitucional vigente, segundo o qual “todos são iguais perante a lei”.

Então, há uma série de emendas para as quais eu chamaria a atenção das Lideranças e do Plenário, no sentido, senão da supressão desse dispositivo que eu considero realmente anômalo, que eu considero anti-social dentro do projeto, pelo menos a sua alteração para que não haja amanhã, dentro da Previdência, dentro do sistema de atendimento médico-hospitalar, aqueles que serão amparados gratuitamente pelo INAMPS e aqueles que terão que pagar uma complementação porque percebem melhores salários.

De outra parte, Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção para um outro aspecto, e já agora não diria negativo mas, importante, da discussão da matéria: é o que se relaciona com os dispositivos do art. 27 e seus parágrafos, que cuidam da extinção do IPASE, do FUNRURAL e do FACR. O que se ouve por aí afora é que o projeto pretende extinguir o FUNRURAL.

Não se trata disso, Sr. Presidente. O de que se cuida nessa proposta, pura e simplesmente, é sistematizar melhor a gestão da Previdência Social, unificando órgãos, racionalizando serviços. As autarquias que hoje gerem setorialmente a Previdência Social, como o IPASE, o FUNRURAL, o FACR, são extintas, mas os seus progra-

mas continuam intocados e passam a ser implementados pelo INPS na parte de benefícios, pelo INAMPS na parte de assistência médica-hospitalar e pelo IAPAS na parte de arrecadação e fiscalização.

Não há por que prevalecer esse argumento de que o FUNRURAL desaparece. Os direitos dos trabalhadores rurais continuam intactos dentro do projeto de lei que ora examinamos; todo o sistema de convênios de atendimento do FUNRURAL, como também os direitos dos funcionários públicos que, inclusive, tem prioridade no atendimento dos hospitais do IPASE que passam para a jurisdição do INAMPS, após a aprovação desse projeto e a sua transformação em lei, são absolutamente respeitados.

Quanto ao FUNRURAL, especialmente, quero, apenas, ler o § 1º do art. 27, que diz o seguinte:

“A forma de atendimento dos trabalhadores e empregadores rurais, através de Representações Locais e instituições convenientes, tais como Sindicatos das Categorias Profissionais e Econômicas, Prefeituras Municipais e Hospitais, será mantida, continuando os prestadores desse atendimento a identificar-se e a identificar os programas e atividades que lhes dizem respeito, mediante utilização da sigla FUNRURAL.”

Sr. Presidente, até a sigla é mantida. Portanto, o que há de importante na matéria é o seguinte: substancialmente, continuam os programas em favor dos trabalhadores rurais, dos funcionários públicos; apenas, a estrutura administrativa é que muda, que se amplia. E aí é que está a virtude deste projeto. É que, a meu ver, não se pode comparar a estrutura do INPS com a estrutura do FUNRURAL e do IPASE. A do primeiro tem outra condição. Sr. Presidente, pela sua maior consolidação, pela soma de encargos que lhes foram entregues pela administração e que — justiça se faça — apesar de todas as denúncias que nós da Oposição temos feito contra o seu mau atendimento, não se pode negar que tem havido sensível melhora nos seus serviços. E de agora por diante, esperamos que com essa reformulação haja, então, um melhor rendimento e nós possamos manter uma previdência social una para as cidades e para os campos, sem nenhuma distorção de caráter político-partidário, porque isto é que é o importante. Os institutos, as autarquias, os órgãos públicos, não foram feitos para servir aos partidos, mas para servir ao povo, para servir ao País.

Portanto, vamos lutar pela aprovação deste projeto. Tenho certeza de que, do ponto de vista da reforma administrativa, ele estará muito mais de acordo com o interesse público do que a atual estrutura da Previdência Social que aí está, cheia de distorções, inclusive no campo da política partidária.

O Sr. Theobaldo Barbosa (ARENA — AL) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Com prazer, ouço o aparte de V. Exº, nobre Deputado.

O Sr. Theobaldo Barbosa (ARENA — AL) — Nobre Deputado, aplaudo as suas palavras, porquanto V. Exº faz uma análise muito segura do projeto. Tenho discutido, em várias oportunidades, com colegas, mostrando que, na leitura da proposta enviada a esta Casa pelo Poder Executivo, não encontrei as mazelas que são ditas por muitos dos colegas. Isto quer me parecer e faz-me lembrar aquela iniciativa do Governo, anos atrás, quando mudou o sistema para o FGTS, quando todos eram contra. Foi, talvez a maior grita que já se fez neste País, contra o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para logo depois todos aceitarem. E hoje, quantos estão arrependidos por não terem aplaudido, naquela época, como nós aplaudimos, aquelas transformações.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Lembro ao ilustre orador que faltam apenas três minutos para concluir o seu tempo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Pois não, Sr. Presidente.

Agradeço a intervenção do nobre aparteante, embora seja eu daqueles que, na ocasião em que se modificou a Consolidação das Leis do Trabalho, se alinhavam contra a supressão do instituto da estabilidade do trabalhador.

Mas, lembro também o caso da unificação dos antigos institutos de previdência no INPS. Quando se tratou da extinção daquelas autarquias para reunir-as todas sob a sigla do INPS, foi também um Deus nos acuda; quase que o mundo vem abaixo e toda a gente achava que estávamos praticando um absurdo, do ponto de vista administrativo, quando hoje o que aí está comprova que se agiu acertadamente, pois não se pode comparar a atual Previdência Social com a anterior.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — V. Ex^e me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Peço ao Sr. Presidente que seja benevolente, pois ainda vou ouvir o aparte do nobre Relator, Senador Henrique de La Rocque, o qual muito me honra.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Poucas palavras, nobre Deputado, para não retardar mais os nossos elogios à conduta que está orientando a fala de V. Ex^e neste instante. Exemplos tais devem ser seguidos. Anotei frases de V. Ex^e quando diz que a aprovação deste projeto, salvo as restrições que marcaram a fala do nobre representante pela Paraíba, é um passo a mais no serviço da Previdência Social no Brasil. Quero felicitar V. Ex^e por este exemplo altamente democrático, quando, apoiando uma iniciativa do Governo, com a ressalva que acaba de fazer, nos dita a conduta que deve ser seguida pelo Deputado, como V. Ex^e, que, cioso do seu dever de representante do povo, nesta hora se afirma de forma categórica, numa diretriz de acordo com a consciência e os altos interesses nacionais.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito grato às suas generosas palavras.

Vou concluir, Sr. Presidente, afirmando que sou daqueles que acham que matérias como esta que estamos discutindo pairam acima das paixões partidárias e devem ser examinadas sob o ângulo do maior espírito público. Apenas, antes de encerrar estas palavras, pediria ao nobre Líder da Maioria que examinasse a possibilidade de aprovar duas Emendas de minha autoria, cujo destaque solicitei através do Líder da Minoria, as de nºs 72 e 73.

A primeira delas diz o seguinte:

Emenda nº 72

Inclua-se, onde couber:

“Art. ... Os servidores públicos civis aposentados da União e de suas autarquias ficam isentos de contribuições para a previdência Social.”

Isto é para, justamente, deixá-los em posição de igualdade com os aposentados da empresa privada que já não descontam para a Previdência depois de passarem à inatividade.

A outra estabelece:

Emenda nº 73

Inclua-se, onde couber:

“Art. ... Aos aposentados e pensionistas dos órgãos integrantes do Sistema de Previdência e Assistência Social — SINPAS, fica assegurada a percepção anual do 13º (décimo terceiro) salário.

Parágrafo único. A despesa decorrente do disposto neste artigo será custeada pelos recursos que constituem a

receita das entidades do SINPAS, na forma do art. 17 desta Lei.”

No mais, Sr. Presidente, as considerações que acabo de fazer espelham as linhas gerais da posição que eu e os demais companheiros de partido tomamos no seio da Comissão Mista, subscrevendo o voto em separado que está publicado no *Diário do Congresso Nacional* ao lado do parecer do Relator, pelo qual nós somos pela aprovação do projeto, com restrições, de acordo com os altos interesses nacionais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

(Discurso pronunciado na sessão de 10-8-77.)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer nº 113, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, negando a licença solicitada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal através do Ofício S/nº 5, de 1979 (nº 300/P, de 1979, na origem), para prosseguimento da Ação Penal Privada nº 247-6, proposta pelo Deputado Epitácio Cafeteira Afonso Pereira contra o Senador Alexandre Alves Costa.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Passa-se à votação, que será secreta, pelo processo de votação eletrônica.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Vai-se passar à apuração. (Pausa.)

Votaram “sim”, 44 Srs. Senadores; “não”, 1. O parecer foi aprovado.

Negada, portanto, a licença solicitada pelo Supremo Tribunal Federal. A Presidência fará a devida comunicação àquela Corte de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1975 (nº 51, de 1975, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, tendo

PARECERES, sob nºs 796 e 797, de 1976, e 394 a 396, de 1978, das Comissões:

— de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário;

— de Serviço Público Civil, 1º pronunciamento: (exame solicitado pela Comissão de Legislação Social), favorável; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário, com subemenda que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1976 (nº 751/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a Legislação de Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 71 e 72, de 1979, das Comissões:
 — de Legislação Social, favorável; e
 — de Finanças (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), contrário.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1976 (nº 443/75, na Casa de origem), que estende o salário-família criado pelo art. 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez, tendo

PARECERES, sob nºs 73 e 74, de 1979, das Comissões:
 — de Legislação Social, favorável; e
 — de Finanças, contrário.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1978 (nº 5.725/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 69 e 70, de 1979, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e
 — de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1978 (CN), que “acrescenta parágrafos ao artigo 3º e altera a redação do caput do artigo 9º e dos parágrafos do artigo 17 da Constituição da República Federativa do Brasil”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Affonso Camargo, Henrique de La Rocque, Lenoir Vargas, Mendes Canale, Raimundo Parente, Adalberto Sena e os Deputados Ricardo Fiúza, Hugo Mardini, Odulfo Domingues, Raul Bernardo, Luiz Rocha e Joel Ferreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1978 (CN), que “acrescenta parágrafos ao artigo 3º e altera a redação do caput do artigo 9º e dos parágrafos do artigo 17 da Constituição da República Federativa do Brasil”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, João Bosco, Evandro Carreira, Evelásio Vieira, Hugo Ramos e os Deputados Afro Stefanini, Aluizio Paraguassu, Jerônimo Santana, Antonio Pontes e Jader Barbalho.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Adalberto Sena, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da Leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Hugo Mardini, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1978 (CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1978 (CN), que “altera a redação do nº IV do artigo 99 da Constituição Federal”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenove horas, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Jorge Kalume, Affonso Camargo, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Adalberto

Sena e os Deputados Túlio Barcelos, Isaac Newton, Simão Sessim, Benjamim Farah, José Maurício; Pedro Ivo e Jackson Barreto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1978 (CN), que “altera a redação do nº IV do artigo 99 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Henrique de La Rocque, Gilvan Rocha, Henrique Santillo, José Richa e os Deputados Norton Macedo, Telêmaco Pompei, Levy Dias e Jorge Gama.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, Deputado Benjamim Farah, concede a palavra ao Relator da matéria, o Senhor Senador Lomanto Júnior, que emite seu parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1978 (CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e Relatório sobre o voto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1978 (Mensagem Presidencial nº 43, de 1979 (CN) — que “dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1979

As dezessete horas e trinta minutos do dia dois de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e relatório sobre o Veto Parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1978 (Mensagem Presidencial nº 43, de 1979 (CN), que “dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura”, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Saldanha Derzi e Leite Chaves e os Deputados Gomes da Silva e Adhemar de Barros Filho.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Ruy Côdo.

De acordo com o Regimento Comum, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Helvídio Nunes, que declara instalada a Comissão.

De conformidade com o Regimento, o Senhor Presidente eventual, Senador Helvídio Nunes, declara que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Adhemar de Barros Filho.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Leite Chaves 4 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Saldanha Derzi 4 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Leite Chaves e Saldanha Derzi.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Leite Chaves agradece em seu nome e no do Senhor Senador Saldanha Derzi, a honra com que foram distinguidos e, designa o Senhor Deputado Gomes da Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada com o objetivo de apurar a devastação da Floresta Amazônica e suas implicações.

**REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 18 DE ABRIL DE 1979**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, João Bosco, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Benedito Ferreira, Henrique Santillo, Franco Montoro e Evandro Carreira, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada com o objetivo de apurar a devastação da floresta amazônica e suas implicações.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Aloysio Chaves.

De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Senador Henrique Santillo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Evandro Carreira 7 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Raimundo Parente 7 votos
Senador Bernardino Viana 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Evandro Carreira e Raimundo Parente.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Evandro Carreira agradece, em nome do Senhor Senador Raimundo Parente e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Senador Aloysio Chaves para relatar a CPI.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1979-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.656, de 10 de janeiro de 1979, que "prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.577, de 10 de outubro de 1977, que dispõe sobre a concessão de isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, nos casos que especifica".

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1979

Aos dezenas dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Benedito Ferreira, Dinarte Mariz, Henrique de La Rocque, Mendes Canale, Raimundo Parente, Dirceu Cardoso e os Senhores Deputados Artenir Werner, Djalma Bessa, Victor Fontana, José Frejat e Euclides Scalco, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1979-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.656, de 10 de janeiro de 1979, que "prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.577, de 10 de outubro de 1977, que dispõe sobre a concessão de isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, nos casos que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Amaral Peixoto, Jaison Barreto, Marcos Freire e os Senhores Deputados Vilela de Magalhães, Telêmaco Pompei, Alberto Goldman, Celso Carvalho, José Torres e Rosa Flores.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos através do Senhor Deputado Djalma Bessa, Vice-Presidente no exercício da Presidência, que solicita a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Mendes Canale, que emite Parecer favorável à Mensagem nº 16, de 1979, nos termos do Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação é o Parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.658, de 24 de janeiro de 1979, que, "extingue o estímulo fiscal de que trata o artigo 1º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1979

Aos dezenas dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Arnon de Melo, Benedito Ferreira, Dinarte Mariz, Luiz Cavalcante, Milton Cabral, Adalberto Sena e os Deputados Edison Lobão, Daso Coimbra, Walter de Prá, Delson Scarano, Hélio Duque e Sebastião Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.658, de 24 de janeiro de 1979, que, "extingue o estímulo fiscal de que trata o artigo 1º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire, José Lins, Cunha Lima, Mauro Benevides e Tancredo Neves.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Vice-Presidente da Comissão, Senador Benedito Ferreira, concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Daso Coimbra, que emite seu parecer favorável à Mensagem nº 19, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto em separado dos Senhores Deputados Sebastião Rodrigues e Hélio Duques.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.661, de 25 de janeiro de 1979, que, "estabelece alterações no regime de benefícios fiscais a programas especiais, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1979

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Arnon de Mello, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Lomanto Júnior, Saldanha Derzi, Vicente Vuolo e os Deputados João Linhares, Adriano Valente, Milton Figueiredo, Anísio de Souza, Maurício Fruet e Iram Saraiva, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.661, de 25 de janeiro de 1979, que "estabelece alterações no regime de benefícios fiscais a programas especiais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mendes Canale, Roberto Saturnino, José Richa, Cunha Lima, Tancredo Neves e os Deputados Maluly Neto, Hugo Cunha, Oswald Lima, Antônio Zacharias e Júnia Marise.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, Deputado Iram Saraiva, concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável à Mensagem nº 22, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto em separado do Senhor Deputado Itam Saraiva.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.665, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta vencimentos e salários dos servidores do Distrito Federal, e dá outras providências".

REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1979

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, João Bosco, Murilo Badaró, Passos Porto, Saldanha Derzi, Jorge Kalume, Milton Cabral, Almir

Pinto, Bernardino Viana e os Deputados Albérico Cordeiro, Siqueira Campos, Antônio Gomes, Max Mauro e Iranildo Pereira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.665, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos e salários dos Servidores Civis do Distrito Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire, Tarso Dutra e os Deputados Hélio Garcia, Saramago Pinheiro, José Carlos Fagundes, Pedro Lucena, Jayro Maltoni e Nivaldo Kruger.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Max Mauro para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Iranildo Pereira	12 votos
Deputado Max Mauro	2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Saramago Pinheiro	14 votos
----------------------------------	----------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Iranildo Pereira e Saramago Pinheiro.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Iranildo Pereira agradece em nome do Deputado Saramago Pinheiro e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Saldanha Derzi para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão, e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.667, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público".

REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1979.

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia dezoito de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.667, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos e proventos dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público", presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Lomanto Júnior, Lourival Baptista, Raimundo Parente, Henrique de La Rocque, Affonso Camargo e Aderbal Jurema e os Deputados Hugo Cunha, Rezende Monteiro, Hugo Mardini, Daso Coimbra, Carlos Bezerra, Ernesto Dall'Oglio, Marcos Cunha e Paulo Rattes.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, José Guiomard, Mendes Canale, Passos Porto e os Deputados Josias Leite, Rafael Faraco, Antônio Annibelli.

De acordo com o Regimento Comum, assume a Presidência interinamente, o Senhor Senador Lourival Baptista, declarando que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como scrutador o Senhor Paulo Rattes.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Ernesto Dall'Oglio 11 votos
Deputado Carlos Bezerra 4 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Passos Porto 10 votos
Senador Lomanto Júnior 5 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Ernesto Dall'Oglio e Senador Passos Porto.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Ernesto Dall'Oglio agradece em nome do Senhor Senador Passos Porto e no seu próprio nome a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Daso Coimbra para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1979-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.664, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências".

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1979

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Benedito Canellas, Henrique de La Rocque, José Lins, Jutahy Magalhães, Passos Porto, Lourival Baptista, Moacyr Dalla, e os Senhores Deputados Divaldo Suruagy, Darcílio Ayres, Amadeu Geara, Carlos Alberto e Pedro Ivo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1979-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.664, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Affonso Camargo, Dinarte Mariz, Helvídio Nunes, Lenoir Vargas e os Senhores Deputados Feu Rosa, Batista Miranda, Cláudio Strassburger, Evaldo Amaral, Amâncio Azevedo e Sérgio Ferrara.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador José Lins, Presidente eventual, que declara instalada a Comissão.

Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Lins convida o

Senhor Senador Jutahy Magalhães para funcionar como scrutador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Carlos Alberto 11 votos.
Deputado Pedro Ivo 01 voto.

Para Vice-Presidente:

Senador Helvídio Nunes 12 votos.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Carlos Alberto e Senador Helvídio Nunes.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Carlos Alberto agradece, em nome do Senador Helvídio Nunes e em seu próprio nome, a honra com que foram distinguidos e designa, para relatar a matéria, o Senhor Deputado Cláudio Strassburger.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.668, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências".

I^ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1979

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Affonso Camargo, Dinarte Mariz, Lomanto Júnior, Tarso Dutra, Moacyr Dalla e Saldanha Derzi e Deputados Brabo de Carvalho, Lourenberg Rocha, Francisco de Castro, Francisco Benjamin, Mário Moreira, Daniel Silva e Hildérico de Oliveira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.668, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Helvídio Nunes, Jessé Freire, Mendes Canale e João Bosco e Deputados Melo Freire, Adauto Bezerra, Jorge Paulo e José Maria de Carvalho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senhor Deputado Francisco de Castro para funcionar como scrutador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Hildérico de Oliveira 09 votos
Deputado Mário Moreira 04 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Brabo de Carvalho 10 votos
Deputado Lourenberg Rocha 03 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Hildérico de Oliveira e Brabo de Carvalho.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Hildérico de Oliveira agradece em nome do Senhor Deputado Brabo de Carvalho e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Saldanha Derzi para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.669, de 13 de fevereiro de 1979, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1979

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Arnon de Mello, Henrique de La Rocque, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Lomanto Júnior, Raimundo Parente, Almir Pinto, Mendes Canale e Deputados Honorato Viana, Jamel Cecílio, Luiz Leal e Mendes de Melo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.669, de 13 de fevereiro de 1979, que “reajusta os vencimentos e salários dos Servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Luiz Cavalcante, Milton Cabral e Deputados Rafael Faraco, Batista Miranda, Lúcio Cioni, Ary Alcântara, Raimundo Urbano, Lúcia Viveiros e Walter Silva.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Deputado Honorato Viana para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Mendes de Melo 11 votos
Deputado Jamel Cecílio 01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Almir Pinto 10 votos
Senador Mendes Canele 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputado Mendes de Melo e Senador Almir Pinto.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Mendes de Melo agradece em nome do Senhor Senador Almir Pinto e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Lúcio Cioni para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 32, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.671, de 14 de fevereiro de 1979, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos órgãos auxiliares da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal e dos Territórios”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Affonso Camargo, Dinarte Mariz, Helvídio Nunes, Jorge Kalume, Almir Pinto, Alberto Silva, Moacyr Dalla e Deputados Igo Losso, Amilcar de Queiroz, Murilo Mendes, Jerônimo Santana e Tertuliano Azevedo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 32, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.671, de 14 de fevereiro de 1979, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores dos Órgãos Auxiliares da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal e dos Territórios”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canelas, João Bosco, José Lins, Bernardino Viana e Deputados Caio Pompeu, Antônio Dias, Correia Lima, Antônio Pontes, Mendonça Neto e Sérgio Murilo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senhor Deputado Igo Losso para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Tertuliano Azevedo 07 votos

Deputado Jerônimo Santana 05 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Bernardino Viana 10 votos

Senador Alberto Silva 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputado Tertuliano Azevedo e Senador Bernardino Viana.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Tertuliano Azevedo agradece em nome do Senhor Senador Bernardino Viana e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Amilcar de Queiroz para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.670, de 14 de fevereiro de 1979, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala Clóvis

Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Gastão Müller, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Murilo Badaró, Passos Pôrto, Saldanha Derzi, Moacyr Dalla e Deputados Bezerra de Mello, Bonifácio Andrada, Roque Aras e Osvaldo Macedo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.670, de 14 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, João Bosco, Benedito Canelas e Deputados Ubaldo Barém, Antônio Mazurek, Hydekel Freitas, Gióia Júnior, Antônio Russo, Adhemar Santillo, Jorge Cury.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senhor Deputado Bezerra de Mello para funcionar como scrutador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Roque Aras	10 votos
Deputado Osvaldo Macedo	02 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Antônio Mazurek	11 votos
Deputado Bonifácio Andrada	01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Roque Aras e Antônio Mazurek.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Roque Aras agradece em nome do Senhor Deputado Antônio Mazurek e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Moacyr Dalla para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.672, de 16 de fevereiro de 1979, que "altera a legislação do Imposto de Renda em relação a rendimentos sujeitos à alteração na fonte".

1º REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1979

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenove horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Jessé Freire, Jorge Kalume, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Almir Pinto, Helvídio Nunes, Vicente Vuolo e Deputados Divaldo Suruagy, Adolpho Franco, Cláudio Strassburger, Elquisson Soares e Benjamim Farah, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.672, de 16 de fevereiro de 1979, que "altera a legislação do Imposto de Renda em relação a rendimentos sujeitos à alteração na fonte".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Lenoir Vargas, Luiz Cavalcante e Depu-

tados Victor Trovão, Rogério Rego, Batista Miranda, José Mauricio, Juarez Furtado e José Frejat.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jessé Freire, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jessé Freire convida o Senhor Deputado Benjamim Farah para funcionar como scrutador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Divaldo Suruagy	10 votos
Deputado Adolpho Franco	3 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Almir Pinto	9 votos
Senador Helvídio Nunes	4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputado Divaldo Suruagy e Senador Almir Pinto.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Divaldo Suruagy agradece em nome do Senhor Senador Almir Pinto e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Cláudio Strassburger para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.673, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho, e dá outras providências".

1º REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1979.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenove horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Passos Porto, Vicente Vuolo, Jorge Kalume, Affonso Camargo, Jutahy Magalhães, Moacyr Dalla e Deputados Carlos Chiarelli, José Carlos Fagundes, Júlio Campos, Pedro Ivo e Sérgio Ferrara, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.673, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, José Sarney, Mendes Canale e Deputados Álvaro Gaudêncio, Luiz Rocha, Arnaldo Busato, Jorge Gama, Celso Peçanha e Peixoto Filho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presiden-

te. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Sérgio Ferrara para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Passos Porto	11 votos
Senador Helvídio Nunes	2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado José Carlos Fagundes	9 votos
Deputado Carlos Chiarelli	4 votos

São considerados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senador Passos Porto e Deputado José Carlos Fagundes.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Passos Porto agradece em nome do Senhor Deputado José Carlos Fagundes e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Henrique de La Rocque para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente
Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente
Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente
Dinarte Mariz (ARENA — RN)

3º-Secretário
Alexandre Costa (ARENA — MA)

4º-Secretário
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário
Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário
Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários
Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
João Bosco (ARENA — AM)
Passos Porto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes
Aloysio Chaves
José Lins
Aderbal Jurema
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard

Vice-Líderes
Henrique Santillo
Humberto Luceno
Marcos Freire
Maura Benevides
Orestes Querínia
Pedro Simon
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terreiro
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Terreiro
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares
ARENA
1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins
MDB
1. Evelásio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares
ARENA

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo
MDB
1. Evandro Correia
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares
ARENA
1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente
MDB
1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barbosa
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barbosa

Titulares
ARENA

1. Jessé Freire
2. João Bosco
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira
MDB
1. Itamar Franco
2. Lázaro Barbosa
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares
ARENA

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Assistente: Franco Montoro — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

MDB
1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon
1. José Richa
2. Orestes Querínia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	ARENA
2. Tasso Dutra	1. José Lins
3. Jutahy Magalhães	2. Arnon de Mello
4. Aloysio Chaves	3. Jorge Kalume
5. Aderbal Jurema	4. Pedro Pedrossian
6. José Sarney	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	ARENA
2. José Guiomard	1. Saldanha Derzi
3. Arnon de Mello	2. Mendes Canale
4. Lomanto Júnior	3. Henrique de La Rocque
5. Affonso Camargo	4. Jessé Freire
6. Vicente Vuolo	5. José Sarney
7. Alberto Silva	6. Milton Cabral
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	
	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	ARENA
2. Helvídio Nunes	1. Jutahy Magalhães
3. Jessé Freire	2. Raimundo Parente
4. Moacyr Dalla	3. João Calmon
5. Henrique de La Rocque	4. Benedito Canelas
6. Aloysio Chaves	

Titulares	Suplentes
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	ARENA
2. Milton Cabral	1. Affonso Camargo
3. Alberto Silva	2. João Calmon
4. Arnon de Mello	3. Jutahy Magalhães

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	ARENA
2. Saldanha Derzi	1. João Calmon
3. Mendes Canale	2. Murilo Badaró
4. Dirceu Cardoso	3. José Sarney
5. Adalberto Sena	MDB
	1. Hugo Ramos

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	ARENA
2. Bernardino Viana	1. Aloysio Chaves
3. Saldanha Derzi	2. Aderbal Jurema
4. Lomanto Júnior	3. Pedro Pedrossian
5. Mendes Canale	4. Henrique de La Rocque
6. Teotônio Vilela	5. José Guiomard
7. Almir Pinto	6. Luiz Cavalcante
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

Titulares	Suplentes
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	ARENA
2. Almir Pinto	1. Saldanha Derzi
3. Alberto Silva	2. Jorge Kalume
4. José Guiomard	3. Benedito Canelas
	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	ARENA
2. Luiz Cavalcante	1. Raimundo Parente
3. Murilo Badaró	2. Amaral Furlan
4. Benedito Ferreira	3. José Guiomard
	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	ARENA
2. Bernardino Viana	1. Affonso Camargo
3. Saldanha Derzi	2. Pedro Pedrossian
4. Lomanto Júnior	3. Aderbal Jurema
5. Mendes Canale	4. Alberto Silva
6. Teotônio Vilela	
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Evandro Carreira	1. Orestes Quérzia
2. Humberto Lucena	2. Evelázio Vieira
3. Lázaro Barboza	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Benedito Ferreira	1. Passos Pôrto
2. Vicente Vuolo	2. Lamanto Júnior
3. Pedro Pedrossian	3. Alberto Silva
4. Affonso Camargo	
	MDB
1. Evandro Carreira	1. Leite Chaves
2. Lázaro Barbosa	2. Agenor Maria
3. Orestes Quérzia	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreiro
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(Formato bolso)

Texto constitucional vigente (Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2 a 12).

Índices sistemático e analítico-remissivo.

Notas com a redação anterior dos dispositivos alterados pelas Emendas de nºs 2 a 12.

**330 páginas
Preço: Cr\$ 25,00**

**Pedidos pelo Reembolso Postal
para Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Edif. Anexo I
70160 — BRASÍLIA — DF**

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos partidos políticos);**
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974).**

Edição: Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

SUPLEMENTO 1976

(com adendo de maio de 1978)

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e **ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.**

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I).

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento
(atualizados)**

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 38
452 páginas**

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**